ANNO LXXI — Sabbado 6 de Julho de 1895 — NUMERO 151

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Por trimestre vencido. . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Secretaria da Industria
3ª Directoria
Bibliotheca e Archivo
N.______

INSTRUCÇAO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VII

CREADORES DE SCIENCIAS

BLAISE PASCAL — HUYGENS — NICOLAU LÉMERY—SCHÉELE PRIESTLEY — LAVOISIER.

(Continuação)

Simples atomo pensante no seio « destes espaços infinitos, cujo eterno silencio o aterra, » disse-se que o grande philosopho julgava ver sempre uma voragem entreaberta a seus pés. Era o nada da sciencia, que elle entrevia. « Ardemos no desejo de profundar tudo e de edificar uma torre que se eleve até ao infinito; mas todo o nosso edificio cai em ruinas, e a terra fende se até aos abysmos. » (1)

Os soffrimentos de Pascal, e principalmente as suas dores de cabeça, augmentavam á medida que elle avançava em annos, e bem depressa o reduziram ao Estado de já não poder trabalhar e de não ver quasi ninguem. As orações e a leitura da Escriptura Sagrada occupavam-lhe todo o tempo. Chegou até a querer mortificar a carne, e trazia um cinto de ferro eriçado de puas que lhe rasgavam a pelle. « Quando lhe vinha algum pensamento de vaidade, ou sentia gosto em se achar em qualquer parte, apertava mais as puas para redobrar a violencia da dor, chamando á sua lembrança o cumprimento do dever. » (2) A caridade e a beneficencia eram o seu unico pensamento; renunciava—a todo o luxo, a todo o conforto, e fazia até tirar do seu quarto toda a mobilia inutil. « Amo a pobreza, dizia elle, porque Jesus Christo a amou. A riqueza é boa, porque nos dá os meios de soccorrer os desgraçados. »

A ultima doença de Pascal principiou por uma tristeza estranha, que se apoderou d'elle dous mezes antes de morrer. Soffria dores atrozes, que elle suavisava fazendo bem aos pobres. A esta ardente caridade juntava elle uma paciencia tal, que edificava e surprehendia todos os que se lhe approximavam.

Quando, ao vel-o immovel no leito da dor, os seus se affligiam por vel-o soffrer, dizia-lhes: « Não me lamentem; a doença é o estado natural do christão. »

As dores de cabeça augmentavam, mas Pascal soffria-as com heroismo, assim como todos os outros incommodos. Tomou os sacramentos com grande fervor e pediu para ser levado para os Incuraveis, porque queria morrer na companhia dos pobres. Sua irmã, Mme. Perier, que lhe prodigalisava todos os cuidados e carinhos, observou-lhe que os medicos não o consideravam em estado de sahir do leito.

Depois de ter recebido a extrema unção, e de ter exclamado: « Deus me não abandone nunca, » Pascal foi accommettido de convulsões, que lhe produziram uma lenta agonia de vinte e quatro horas, ao cabo das quaes morreu, a 19 de Agosto de 1662, á uma hora da madrugada, tendo então trinta e nove annos.

(Continua).

(1) *Pensamentos de Pascal*, artigo IV.

(2) *Vida de Pascal*, escripta por sua irmã Mme. Perier.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Fazenda

Foi recommendado aos chefes de repartições subordinadas, que enviem, com urgencia, directamente á secretaria do ministerio da industria, viação e obras publicas, conforme solicitou por aviso n. 6 de 19 de Abril ultimo, uma relação circumstanciada dos proprios nacionaes que se acham sob a responsabilidade do referido ministerio.

— Foi declarado aos chefes das repartições subordinadas, que fica arbitrada em 2 0/0 a commissão devida aos vendedores particulares de estampilhas do sello adhesivo a que se refere o art. 60 do Regulamento n. 1264 de 11 de Fevereiro de 1893.

Ministerio de Industria e Viação

Por decretos de 28 do mez findo, foram reintegrados na Administração dos Correios ao Districto Federal:

Primeiros officiaes—Affonso Henrique de Oliveira Montaury e Aureliano Martins de Azambuja Meirelles.

2º official—José Henrique Aderne.

3º official—José Francisco Rodrigues e o carteiro de 1ª classe Philomeno Jocelin Ribeiro.

— Foram nomeados para Administração do Correio de S. Paulo:

2º official, o 3º Manoel Bento de Paula:

3º official, o amanuense Dario Marcondes dos Reis.

— Foram demettidos do serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, o telegraphista de 4ª classe Humberto Correia: o conferente de 3ª classe João Alves Gomes Barreso e o bilheteiro da estação do norte, Manoel Eustaquio Affonso Pires.

— Foi nomeado conductor do trem de 4ª classe o conferente de 3ª classe, Ernesto da Silva Freire.

— Foi declarado ao director geral interino dos correios, em solução ao officio de 19 do corrente, sobre ser arbitrada uma gratificação aos examinadores que tem de servir no concurso que se vai effectuar na administração dos correios da Parahyba, que deixa de ser autorisada semelhante despeza, visto dever serem nomeados para aquelle trabalho, a exemplo do que se tem praticado na directoria dos correios, empregados da referida administração que tenham a capacidade precisa para tal incumbencia.

Ministerio da Guerra

Foi recommendado aos commandantes do 2º e 6º districtos militares que os alumnos das escolas militares, que pretenderem transferencias de matricula, deverão requerel-as annexando o parecer da junta medica que motivou o pedido, caso unico em que essas transferencias devem ter logar, attentas, não só as despesas que acarretam como tambem os inconvenientes que disso resultam para o ensino

Foram nomeados:

Secretario da repartição do ajudante general o coronel Francisco Rocha Callado.

Commandante da escola de sargentos, o tenente coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

— Foram transferidos:

Para a arma de cavallaria o alferes de infantaria Joaquim Arthur Gadelha.

Para o 6º de artilharia o coronel Luiz Rabello Vasconcellos.

Para o estado maior de artilharia o commandante do 6º coronel Francisco da R. Callado.

Para a 2ª classe do exercito o tenente Euclides Rodrigues Cunha.

Para o 38 batalhão de infanteria o alferes do 3 batalhão da mesma arma Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão.

Para o 30 batalhão de infantaria o tenente do 27 da mesma arma, Francisco Cabral da Silveira, e deste para aquelle o tenente Antonio Agripino de Souza Nazareth.

— Foi addido ao 10º batalhão de infantaria o alferes do 36 da mesma arma Euclides de Oliveira Cavo.

— Reverteu 1ª classe exercito o capitão aggregado á arma cavallaria Victor Neves.

— Foi classificado no 20 batalhão de infanteria o alferes Nabor Drummond da Costa.

— Foi demittido a pedido do exercito o capitão José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto.

— Permittio-se trocarem os corpos em que servem os majores Antonio Anibal da Motta e Frederico Lisboa de Mára, este do 19 e aquelle do 4º de infantaria.

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇAO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 4 DE JULHO DE 1895.

Antonio Custodio de Siqueira, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Buique, para mandar juntar as certidões pedidas.

Antonio Francisco de Paula, sentenciado, pedindo para ser entregue ao Dr. juiz de direito do 1.º districto criminal a petição na qual pede conversão de pena.—Ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

Americo Dias da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. Questor Policial interino, para mandar entregar ao peticionario a certidão inclusa.

Francisco Xavier de Andrade, sentenciado, pedindo sertidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Goyanna, para mandar juntar as certidões pedidas.

Manoel José do Rosario e Silva, alferes do 3º batalhão de infantaria Estadoal.—Deferido, nos termos do officio do Dr. Secretario da Fazenda.

Manoel Paula da Silva, sentenciado, pedindo certidões.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, para mandar juntar as certidões pedidas.

Sancho de Araujo, sentenciado, pedindo certidões.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, para mandar juntar as certidões pedidas.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 3 DE JULHO

Joanna Tiburtina da Silva Lins, professora publica, requerendo para ser posta em disponibilidade. — Passe-se portaria considerando a supplicante em disponibilidade.

João Cordeiro Fonseca de Medeiros, professor publico, requerendo disponibilidade.—Sim.

Rita de Cassia de Oliveira Lobo, requerendo entrega de petições e documentos.—Entregue se sómente os documentos.

Trajano Alipio Temporal de Mendonça, professor da 7.ª cadeira da Escola Normal, requerendo tres mezes de licença.—Passe-se portaria na forma requerida.

Maria Sá Urbina Prudencia da ..., professora publica, pedindo para ser considerada em disponibilidade.— Passe-se portaria na forma requerida.

O porteiro interino,
Hermenegildo de Siqueira.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 145 Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 5 de Julho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Macario de Salles, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da freguezia da Graça, Joaquim Pereira dos Santos, como desordeiro.

— Communicou me o administrador da Casa de Detenção, que no dia 1.º do corrente, ás 6 horas da manhã, falleceu na enfermaria d'aquelle estabelecimento o detento de nome José Antonio Luiz Brandão, o qual se achava condemnado pelo jury d'esta capital.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Correntes, que no dia 23 de Junho ultimo, foi preso e recolhido á cadeia d'aquelle municipio, o criminoso de nome Laurindo Victal da Silva.

— Communicou-me o subdelegado do 1.º districto do municipio da Escada, que no dia 2 do corrente, ás 6 horas da tarde, quando seguia o trem de passageiros, com destino á cidade de Palmares, e na occasião em que passava em terras do engenho «Firmeza», aconteceu alli descarrilar, resultando a morte de Manoel Cordeiro Pires e ferimentos na pessoa de João Gaspar dos Santos, ambos passageiros do mesmo trem.

Aquella autoridade comparecendo ao local do facto, providenciou de conformidade com a lei.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Torre, que hontem ás 4 horas da tarde, manifestou se incendio em um dos armazens da Fabrica de Fiação e Tecidos, sita n'aquelle districto, ficando completamente destruidas, as saccas de algodão, que alli se achavam em deposito e parte da coberta do mesmo armazem; não podendo, porém, ser avaliado o prejuizo causado.

Aquella autoridade, alli comparecendo, verificou ter sido o incendio casual.

No dia 3 do corrente, o cidadão tenente Bartholomeu Sophoclio Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, assumio o exercicio do cargo de delegado do 2.º districto da capital.

Saúde e Fraternidade.

Pelo Questor, o delegado do 1.º districto da capital, encarregado do expediente

Raul Teixeira Leite Cintra.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 4 DE JULHO DE 1895.

Balbina G. Pereira—Deferido, limitando-se ao requerido, e não sendo enchemento.

Bernardino de Oliveira & C., Freitas & C., José L. da Silva, Rita C. da S. Lins, Agostinho dos R. Gonçalves, Francisco D. S. de Albuquerque & C.. Paulino de O. Maia—Deferidos.

Cecilia M. G. da Silva—Indeferido.

Francelina M. da Conceição, Francisco S. de Medeiros—Deferido de accordo com as posturas.

Antonio M. Reis—Satisfaça a exigencia da Repartição Technica

Caetano dos S. Costa—Deferido repondo o leito da rua,

José A. de P. Borges—Indique as dimensões da obra.

Pedro Alves—Deferido obedecendo as posturas.

Perpetua M da Conceição—Em face das informações nada ha que deferir.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 5 de Julho de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei n. 140

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º E' livre a manifestação do pensamento pela imprensa ou por qualquer outro meio graphico e seja qual fôr o modo de se exercer esse direito

Art. 2.º O autor, o impressor ou gravador e o editor são por si e solidariamente responsaveis por todo o genero de publicação avulsa ou periodica como jornaes, pamphletos e livros e em geral pelos abuzos praticados no exercicio da liberdade de manifestação do pensamento, quaesquer que sejam as especies e processos de sua transmissão, o idioma e a forma de representação da idéa ou da intenção.

Art. 3.º Além do que exigem o Codigo Penal e as leis sobre a importação de producções litterarias e graphicas, para terem livre circulação, ninguem poderá estabelecer no Estado officina de typographia, lythographia ou gravura, bem como agencia ou casa de vender livros, sem préviamente assignar, perante a prefeitura municipal, termo de responsabilidade. em livro especial, declarando seu nome e domicilio, data da abertura do estabelecimento, lugar e rua em que este estiver ou para onde tiver de ser transferido; obrigação esta que tambem incumbe ao editor, gerente, administrador e redactor de qualquer jornal que se publicar no municipio.

§ Unico. Se a typogrophia ou algum dos outros outros estabelecimentos acima mencionados e o jornal pertencerem a alguma sociedade ou companhia, os respectivos gerentes ou administradores ficarão tambem solidariamente responsaveis pelas infracções d'esta lei.

Art. 4.º Ficam prohibidos o anonymato e o pseudonymato: devendo todos os jornaes trazer, abaixo do titulo, a indicação do redactor; e com excepção dos artigos editoriaes, dos escriptos litterarios e scientificos, dos annuncios e noticias transcriptas e das simples noticias, que não envolvam offensa á pessoa certa directa ou indirectamente, todos os demais artigos serão assignados pelos autores com o nome por extenso, sob pena de serem considerados editoriaes correndo a respectiva responsabilidade á conta dos que estão n'ella comprehendidos pela presente lei.

Art 5.º E' prohibida a circulação de escriptos, avulsos, lythographados ou impressos, estampas ou desenhos, folhetos ou jornaes. contendo allusões offensivas ao pudor e a honestidade das familias, á ordem publica e para excitar odios e paixões populares.

Art. 6.º O processo e julgamento das infracções da presente lei são da competencia do Juiz de Direito.

§ 1.º A autoridade policial, a cujo conhecimento chegar que no seu districto são distribuidos manifestos ou outros semelhantes meios de incitar o povo a sedições, arruaças, paredes ou ajuntamentos prejudiciaes ao socego publico, ou que se affixam cartazes, proclamações ou annuncios para o mesmo fim, tratará immediatamente de apprehender esses escriptos, prendendo os encarregados de sua distribuição e affixação e pondo-os em custodia, se não tiverem os mesmos escriptos responsaveis conhecidos, e si houver fará a apprehensão, mandará lavrar o competente termo e o remetterá ao Promotor Publico.

§ 2.º Não tendo os escriptos responsaveis conhecidos, a prisão dos encarregados da distribuição não excederá de dez dias, em que a autoridade policial diligenciará a descoberta dos responsaveis do abuso.

§ 3.º O mesmo procedimento haverá lugar com os escriptos ou publicações de jornaes ou avulsos indecentes e deshonestos, que offendam o pudor dás familias e a moral publica.

§ 4.º O Promotor Publico, que servir no districto, em que estiver o estabelecimento ou a séde do jornal, dada qualquer infracção destas disposições, requererá no prazo maximo de tres dias em que ella fôr repetida, ou no de cinco em que se fizer notoria, a citação de qualquer dos responsaveis para recolher ao cofre da Prefeitura Munscipal a multa em que tiver incorrido.

§ 5.º Esperado á primeira audiencia do Juiz de Direito, na qual será accusada a citação, comparecendo o citado, apresentará a sua defeza, acompanhada somente de provas documentaes, que elidam o fundamento da contravenção arguida, podendo-se-lhe conceder o prazo improrogavel de tres dias para a exhibição dos documentos no cartorio do escrivão, e serão os autos immediatamente conclusos.

§ 6.º Provada a infracção, somente será admissivel a defeza por factos que derimam a responsabilidade de provados com justificações, se da infracção não tiver resultado offensa pessoal a alguem ou por esta relevada por aquelle a quem tiver sido dirigida

§ 7.º No caso do § 5.º e no de revelia do citado, o Juiz de Direito, no praso de tres dias, proferirá sentença impondo a competente multa ou julgando improcedente o processado.

Art. 7.º As infracções das disposições desta lei serão punidas com a multa de cem a duzentos mil réis, influindo na graduação desta a importancia do estabelecimento ou jornal pela sua circulação: e impondo-se mais na reincidencia a pena de suspensão do jornal ou fechamento do estabelecimento, por dous mezes a um anno.

§ unico. As penas impostas pelo Codigo Penal serão, quando na hypothese couberem, comulativas ás da presente lei e decretadas no mesmo processo.

Art. 8.º No caso de imposição de multa ou de improcedencia do processo dar-se-ha o recurso de appellação suspensivo para o Superior Tribunal de Justiça, subindo os autos em original, quando o recurso fôr interposto no municipio da séde do Tribunal e nos de que se possa vir e voltar no mesmo dia á referida séde, e por traslado nos demais.

§ 1.º O processo da appellação no Superior Tribunal de Justiça correrá preferindo a qualquer outro com a metade dos prasos para a revisão nas appellações criminaes, de modo que o julgamento seja proferido na sessão immediata ao dia em que findar o ultimo daquelles prasos

§ 2.º A execução da sentença condemnatoria terá a mesma fórma do processo das execuções da Fazenda Municipal, ordenando o Superior Tribunal que depois de publicado o —Accordão— sobre a appellação, o Secretario remetta copia delle ao Prefeito do Municipio.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 28 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 5 de Julho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

SENADO

39ª SESSÃO ORDINARIA EM 1.º DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Salazar Moscoso, Teixeira de Sá, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Herculano Bandeira, Eduardo de Oliveira, Regueira Costa, Ermirio Coutinho e Constancio Pontual, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com participação o Sr. Serra Martins.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Dr. Secretario da Justiça, remettendo tres exemplares das resoluções sancionadas sob ns. 81 a 83.—A archivar.

Outro do mesmo remettendo onze exemplares impressos da biographia de Gervasio Pires Ferreira.—A distribuir.

Outro do Dr. Secretario da Fazenda, remettendo as informações solicitadas referentes á aposentadoria do bacharel José Anastacio da Silva Guimarães.—A quem fez a requisição.

Uma petição do Superintendente da Great Western of Brazil Railway Company Limited, reclamando contra a construcção da estrada de ferro do Recife a Itambé.—A' 2.ª Commissão.

Outra da Fabrica de Vidros, requerendo um auxilio para o desenvolvimento de sua industria.—A' 4.ª Commissão.

Outra do bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque, professor de geographia do Gymnasio Pernambucano, requerendo que se lhe conte para todos os effeitos legaes o tempo decorrido de 11 de Junho a 8 de Novembro de 1879, pagando se-lhe o que lhe for devido.—A' 3.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido, indo a imprimir o seguinte.

1895 -PROJECTO N. 19

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º Ficam pertencendo os engenhos Pareira Grande e Frescondim, do municipio de Agua, Preta, ao de Gamelleira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 1.º de Junho de 1895.

Eduardo de Oliveira.
Salazar Moscoso,
Antonio Pernambuco.

São tambem lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

1895 -PARECER N. 87

A 5.ª Commissão tendo presente a resolução iniciada, este anno, na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 22 e approvada hontem em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender, dentro do corrente exercicio, até a quantia de 30:000$000 com a construcção de uma cadeia na cidade de Palmares.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 1.º de Junho de 1895.

Regueira Costa.
Dr. Constancio Pontual.

1895 -PARECER N. 88

A 5.ª Commissão tendo em vista a resolução iniciada este anno na Camara dos Srs. Deputados, pelo projecto n. 27 e hontem approvada em 3.ª discussão neste Senado é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º Fica o Governado do Estado autorisado a despender a quantia de vinte contos de réis com a construcção de uma cadeia na cidade de Itambé.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 1º de Junho de 1895.

Regueira Costa.
Dr. Constancio Pontual.

1895 -PARECER N. 89

A 5.ª Commissão, a que foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 83 deste anno e hontem approvada em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º E' creada neste Estado uma Escola de Engenharia, a qual funccionará na cidade do Recife.

Art. 2.º A Escola de Engenharia será destinada a formar engenheiros civis, e terá o seguinte programma de estudos distribuidos por cinco annos e precedidos de um exame de admissão, que versará sobre Arithmetica, Algebra, Geometria e Trigonometria rectilinea e espherica.

1.º ANNO

1.ª Cadeira—Geometria analytica. Complemento algebrico. Calculo differencial e integral.

2.ª Cadeira—Geometria descriptiva e suas applicações á theoria das sombras, perspectiva e estereotomia.

3.ª Cadeira—Physica experimental e meteorologia.

Aula—Desenho á mão livre. Trabalhos graphicos.

2.º ANNO

1.ª Cadeira—Mechanica geral.

2.ª Cadeira—Chimica. Noções de geologia e mineralogia. Trabalhos de laboratorio.

3.ª Cadeira Topographia: planimetria e nivelamento. Pratica dos instrumentos respectivos. Legislação de terras, agrimensura.

Aula—Desenho topographico.

3.º ANNO

1.ª Cadeira—Astronomia e geodesia.

2.ª Cadeira—Resistencia dos materiaes. Technologia das profissões elementares. Architecturas: estabilidade e hygiene das construcções.

3.ª Cadeira—Estradas de rodagem: pontes e calçadas.

Aula—Desenho de architectura. Projectos e trabalhos graphicos.

4.º ANNO

1.ª Cadeira—Machinas.

2.ª Cadeira—Estradas de ferro.

3.ª Cadeira Hydraulica, abastecimento de agua.

Aula Projectos e trabalhos graphicos.

5.º ANNO

1.ª Cadeira—Navegação interior, canáes, portos de mar, pharóes, Hydrographia, Irrigação, açudes, Regimen dos rios.

2.ª Cadeira—Esgotos e saneamento das cidades, Illuminação, Electricidade e suas principaes applicações.

3. Cadeira—Botanica, Córte e preparo de madeiras. Conservação das mattas.

Aula Trabalhos graphicos.

Art. 3.º Quando completa terá a escola:

a) Pessoal docente composto de 10 lentes cathedraticos, 4 substitutos e 4 professores de desenho nas aulas.

b) Pessoal administrativo composto de um director, um secretario, um bibliothecario, por eiro, continuo, conservadores e serventes, no numero que fôr necessario.

Art. 4.º Os lentes cathedraticos regerão respectivamente as cadeiras dos diversos annos, da seguinte forma:

1.ª e 2.ª cadeiras do 1.º anno
1.ª cadeira do 2.º anno e 1.ª do 3.º anno
3.ª » » 1.º » » 2.ª » 2.º »
3.ª » » 2.º » aula » 2.º »
3.ª » » 3.º » 2.ª » 4.º »
3.ª » » 4.º » 1.ª » 5.º »
2.ª » » 3.º »
1.ª » » 4.º »
2.ª » » 5.º »
3.ª » » 5.º »

§ I. Os professores de desenho regerão respectivamente as aulas do 1.º, 3.º, 4.º e 5.º annos.

§ II. Os substitutos servirão: um para as 1.ª, 2.ª do 1.º anno, 1.ª do 3.º, 3.ª do 2.º; um para Physica, Chimica e Botanica, e outros dous nas demais cadeiras.

Art. 5.º Fica o Governador do Estado autorisado a nomear desde logo o pessoal docente para os dous primeiros annos e o administrativo.

§ I. Funccionarão desde logo os dous primeiros annos, cujas aulas e cadeiras serão regidas por quatro lentes, dous substitutos e um professor.

§ II. O pessoal administrativo, para o primeiro anno em que funccionar a escola se comporá de um director, que será um dos lentes, secretario, que accumulará as funcções de bibliothecario, dous serventes e um porteiro.

Art. 6.º Os vencimentos serão os da tabella annexa.

§ unico. Sempre que o Governador puder conseguir que alguns dos professores dos estabelecimentos estaduaes se preste a reger alguma das cadeiras ou aulas da escola, a esse funccionario caberá a gratificação annual de 3:000$ em vez do vencimento marcado na tabella para os lentes e professores.

Art. 7.º As primeiras nomeações serão feitas livremente pelo Governador do Estado que deverá procurar profissionaes de reconhecida competencia, os quaes serão vitalicios desde a data da respectiva posse.

§ unico. Para as cadeiras 1.ª e 2.ª do 5.º anno, 2.ª do 3.º anno e aula d'este, o Governador poderá contractar no paiz ou no estrangeiro profissionaes de provada competencia para regel-as.

Art. 8.º Para organisação e montagem de gabinetes e ou ras despezas de installação poderá o Governador despender a importancia constante da tabella n. 2.

Art. 9.º O Governador expedirá o regulamento e instrucções necessarias para inteira execução d'esta lei, podendo cobrar 50$ de matricula pagos em duas prestações e outros emolumentos.

§ unico. Poderão ser admittidos annualmente até 10 alumnos, que não pagarão matricula, uma vez que provem, a juizo do Governador, extrema pobreza. ou que alcancem approvação distincta no exame de admissão.

Art. 10. A approvação no exame de admissão e 3.ª cadeira do 2.º anno, conferirá o titulo de agrimensor ao alumno que a obtiver.

Art. 11. Durante os seus estudos poderão os alumnos praticar na repartição de Obras Publicas, tendo aquelles que mais se distinguirem vencimentos de praticantes na razão de 100$000 mensaes.

Art. 12. Os alumnos formados na Escola de Engenharia terão preferencia nas nomeações para serviços estaduaes, sempre que concorrerem com profissionaes habilitados em outros estabelecimentos do paiz estrangeiro.

§ unico. Aos nomeados de accordo com o que dispõe este artigo, será passado titulo de vitaliciedade logo que tenham cinco annos de exercicio a serviço da repartição de Obras Publicas.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Tabella n. 1

CARGOS	*Ordenados*	*Gratificações*
Lentes cathedraticos .	4.800$000	2 400$000
Substitutos . . .	3.333$333	1.666$666
Professores . . .	2.400$000	1 200$000
Director	—	1 200$000
Secretario . . .	2.000$000	1 000$000
Continuo . . .	1 200$000	600$000
Porteiro zelador . .	1 333$333	666$666
Servente (Diaria)		2$500

Tabella n. 2

Acquisição de livros	5.000$000
Installação de gabinetes. . . .	15.000$000
Mobilia e obras . .	10 000$000
Expediente. . . .	2.000$000

Orçamento para o 1.º anno

Administração .	11 500$000	2 continuos e 2 serventes
Installação . .	30.000$000	
Pessoal docente .	42.400$000	
Expediente . .	2 000$000	Total Rs. 85 900$

Sala das Commissões do Senado, 1.º de Junho de 1895.

Regueira Costa.
Dr. Constancio Pontual.

O Sr. Antonio Pernambuco, pela ordem requer e obtem dispensa de impressão para este ultimo parecer, afim de ser immediatamente discutido.

Submettido a discussão é approvado sem debate, declarando o Sr. presidente que vai á Secretaria lavrar a resolução para ser enviada á sancção.

E' lido e approvado sem debate o seguinte:

1895 PARECER N. 90

A 5.ª commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs Deputados pelo projecto n. 79 d'este anno e relativa ao professor João Cordeiro Fonseca de Medeiros, requer para emittir parecer, que seja ouvido o Dr. Secretario da Justiça, Negocios do Interior e Instrucção Publica.

Sala das Commissões do Senado, 1.º de Junho de 1895.

Regueira Costa.
Dr. Constancio Pontual.

São, finalmente, lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

1895 -PARECER N. 91

A 5.ª Commissão tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 65 d'este anno, é de parecer que seja ella adoptada nos termos em que se acha ella concebida

Sala das Commissões do Senado, 1.º de Junho de 1895

Barão de de Nazareth.
Dr. Constancio Pontual.
Regueira Costa.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º A força publica para o exercicio de 1896, será composta de tres batalhões de infanteria e um corpo de cavallaria, com o total de 1,391 praças de pret e 73 officiaes, distribuidas segundo o quadro annexo (n. 1).

Art. 2.º Esse effectivo poderá ser elevado ao dobro no caso de graves perturbações da ordem publica ou imminente perigo para a Constituição da Republica e do Estado.

§ unico. Em taes casos deverá o Congresso Legislativo ser immediatamente convocado para o fim de tomar conhecimento dos motivos que houverem determinado a necessidade d'esse augmento na força publica

Art. 3.º Um dos batalhões de infanteria estacionará no sertão, na cidade de Triumpho ou outra que ao governo do Estado pareça mais conveniente.

§ 1.º O Commandante d'esse batalhão distribuirá de accordo com as ordens do Governo, os destacamentos necessarios ás localidades que constituirão a zona da qual é sede central aquella cidade.

§ 2.º Esse batalhão será rendido annualmen-

ILEGÍVEL

te revezando-se (quadro n. 2) os tres corpos de infanteria n'esse serviço, afim de, voltando á capital, ahi reconstituirem sua disciplina, fardamento, equipamento e armamento.

§ 3.º Uma commissão da qual fará parte um empregado do Thesouro, nomeado pelo Secretario da Justiça, inspeccionará annualmente o corpo que se recolher d'esse destacamento.

Art. 4.º Os officiaes e praças da força publica perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 5.º O Governo do Estado expedirá os necessarios regulamentos e instrucções para a melhor distribuição e inteira organisação da força estadual, completando o Decreto de 31 de Dezembro ultimo, que organisou provisoriamente a força publica, e o qual fica approvado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 30 de Maio de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.

Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.

Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque,
2.º Secretario.

MAPPA DEMONSTRATIVO DA ORGANISAÇÃO DA FORÇA ESTADUAL

Arma de Cavallaria

Classificação.—1.º Esquadrão—Estado-maior.—1 tenente-coronel ou major e 1 alferes veterinario. Officiaes: 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes. Inferiores: 1 1º sargento, 2 2ºs sargentos e 1 forriel, 8 cabos, 1 ferrador, 78 soldados e 2 clarins. Total 99 Cavallos 99.

Classificação—2.º Esquadrão.-Officiaes: 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes. Inferiores: 1 1º sargento, 2 2ºs sargentos e 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 clarins Total 96 Cavallos 96.

Classificação—Resumo da força de cavallaria.—Estado-maior-1 tenente-coronel ou major e 1 alferes veterinario. Officias: 2 capitães, 2 tenentes e 4 alferes. Inferiores: 2 1ºs sargentos, 4 2ºs sargentes e 2 forrieis, 16 cabos, 1 ferrador, 156 soldados e 4 clarins. Total 195. Cavallos 195.

Arma de Infanteria

1.º Batalhão

Estado-maior.—1.ª Companhia: 1 tenente-coronel, 1 major, 1 tenente ajudante, 1 tenente secretario, 1 tenente quartel-mestre. Officiaes: 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes. Estado-menor: 1 sargento ajudante, 1 sargento quartel-mestre, corneta mór, 1 mestre de musica e 30 musicos. Inferiores: 1 1º sargento, 2 2º sargentos, 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 tambores e corneteiros.

Total 135.

2.ª Companhia.—Officiaes: 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes. Inferiores: 1 1º sargento, 2 2ºs sargentos, 1 forrivel, 3 cabos, 78 soldados e 2 tambores e corneteiros.

Total 93

3.ª Companhia—Officiaes: 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes. Inferiores: 1 1º sargento, 2 2ºs sargentos, 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 tambores e corneteiros.

Total 96.

4.ª Companhia-Officiaes: 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes. Inferiores: 1 1º sargento, 2 2ºs sargentos, 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 tambores e corneteiros.

Total 96.

Resumo—Estado-maior: 1 tenente coronel, 1 major, 1 tenente ajudante, 1 tenente secretario e 1 tenente quartel-mestre. Officiaes: 4 capitães, 4 tenentes e 8 alferes. Estado-menor: 1 sargento ajudante, 1 sargente quartel-mestre, 1 corneta mór, 1 mestre de musica e 30 musicos. Inferiores: 4 1ºs sargentos, 8 2ºs sargentos, 4 forrieis, 32 cabos, 312 soldados e 8 tambores e corneteiros.

Total 423.

Arma de Infanteria

2.º Batalhão

Estado-maior—1.ª Companhia: 1 tenente-coronel, 1 major, 1 tenente ajudante, 1 tenente secretario e 1 tenente quartel-mestre. Officiaes: 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes. Estado-menor: 1 sargento ajudante, 1 sargento quartel-mestre, 1 corneta mór, 1 mestre de musica e 30 musicos. Inferiores: 1 1º sargento, 2 2ºs sargentos, 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 tambores e corneteiros.

Total 135

2.ª Companhia—Officiaes: 1 capitão, 1 tenente, 2 alferes. Inferiores: 1 1º sargento, 2 2ºs sargentos, 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 tambores e corneteiros.

Total 93.

3.ª Companhia—Officiaes: 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes. Inferiores: 1 1º sargento, 2 2ºs sargentos, 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 tambores e corneteiros.

Total 93

4.ª Companhia—Officiaes: 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes. Inferiores: 1 1º sargento, 2 2ºs sargentos, 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 tambores e corneteiros.

Total 96.

Resumo: 1 tenente coronel, 1 major, 1 tenente ajudante, 1 tenente secretario, 1 tenente quartel-mestre, 4 capitães, 4 tenentes, 8 alferes, 1 sargento ajudante, 1 sargento quartel-mestre, 1 corneta mór, 1 mestre de musica, 30 musicos, 4 1ºs sargentos, 8 2ºs sargentos. 4 forrieis, 32 cabos, 312 soldados e 8 tambores e corneteiros.

Total 423

Arma de Infanteria

3.º Batalhão

Estado-maior.—1.ª Companhia: tenente-coronel, 1 major, 1 tenente ajudante, 1 tenente secretario e 1 tenente quartel-mestre. Officiaes: 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes. Estado-menor: 1 sargento ajudante, 1 sargento quartel-mestre, 1 corneta mór, 1 mestre de musica e 30 musicos. Inferiores: 1 1º sargento, 2 2ºs sargentos, 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 tambores e corneteiros.

Total 135

2.ª Companhia-Officiaes: 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes. Inferiores: 1 1º sargento, 2 2ºs sargentos, 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 tambores e corneteiros.

Total 96

3.ª Companhia—Officiaes: 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes. Inferiores: 1 1º sargento, 2 2ºs sargentos, 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 tambores e corneteiros.

Total 96

4.ª Companhia—Officiaes: 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes. Inferiores: 1 1º sargento, 2 2ºs sargentos, 1 forriel. 8 cabos, 78 soldados e 2 tambores e corneteiros.

Total 96.

Resumo: 1 tenente-coronel, 1 major, 1 tenente te ajudante, 1 tenente secretario, 1 tenente quartel-mestre, 4 capitães, 4 tenentes, 8 alferes, 1 sargento ajudante, 1 sargento quartel-mestre, 1 corneta mór, 1 mestre de musica 30 musicos, 4 1ºs sargentos, 8ºs segundos sargentos, 4 forrieis 32 cabos, 312 soldados e 8 tambores e corneteiros.

Total 423.

Resumo da força de infanteria: 3 tenentes coroneis, 3 majores, 3 tenentes ajudantes, 3 tenentes secretarios, 3 tenentes quartel-mestre, 12 capitães, 12 tenentes, 24 alferes, 3 sargentos ajudantes, 3 sargentos quartel-mestre, 3 cornetas móres, 3 mestres de musica, 90 musicos, 12 1ºs sargentos, 24 2ºs sargentos, 12 forrieis 93 cabos, 936 soldados e 24 tambores e corneteiros.

Resumo 1269.

QUADRO DE DESTACAMENTOS POLICIAES

Localidades:

Goyanna 20, Victoria 15, Palmares 20, Nazareth 15, Timbaúba 15, Limoeiro 12, Bom Jardim 15, Taquaretinga 12, Brejo 20, Caruarú 20, Altinho 10, Bezerros 10, Gravatá 10, Gloria de Goytá 10, S. Lourenço 10, Páo d'Alho 10 Itambé 12, Iguarassú 15, Olinda 15, Jaboatão 12, Muribeca 15, Pesqueira 20, Escada 15, Amaragy 15, Cabo 20, Ipojuca 12, Gamelleira 12, Agua Preta 15, Bonito 15, Panellas 15, Quipapá 15, Canhotinho 15, Garanhuns 25, Correntes 15, Bom Conselho 20, Barreiros 20, Serinhãem 12, Rio Formoso 20, Aguas Bellas 25, Buique 25, Pedra 10, Tacaratú 25, Alagôa de Baixo 20, Flores a 25, Villa Bella 15, Flores 25, Triumpho 40, Ingazeira 15, S. José do Egypto 15, Belmonte 15, Salgueiro 20, Leopoldina 12, Cabrobó 20, Boa-Vista 15, Petrolina 25, Ouricury 25, Granito 20, Exu 15.

Numero total 981.

Tabella de vencimentos

FORÇA DE INFANTERIA

	Soldo mensal	Gratificação de exercicio mensal	Etapa Vencimento diario	Gratificação para creado mensal	Gratificação mensal	Forragem (Vencimento mensal)	SOLDO Dias	SOLDO Quanto por dia	SOLDO Importancia	GRATIFICAÇÃO Dias	GRATIFICAÇÃO Quanto por dia	GRATIFICAÇÃO Importancia	ETAPA Dias	ETAPA Quanto por dia	ETAPA Importancia	Total de cada official	Total de cada praça	Total dos vencimentos dos officiaes	Total dos vencimentos das praças
3 Tenentes-coroneis	250$000	96$000	5$000	20$000		75$000										591$000		1:773$000	
3 Majores-fiscaes	162$000	56$000	3$000	20$000		60$000										388$000		1:164$000	
3 Tenentes-ajudantes	100$000	30$000	2$000	20$000		30$000										240$000		720$000	
3 Tenentes-secretarios	100$000	30$000	2$000	20$000												210$000		630$000	
3 Tenentes quartel-mestre	100$000	30$000	2$000	20$000												210$000		630$000	
12 Capitães	120$000	36$000	2$000	20$000												236$000		2:832$000	
12 Tenentes	100$000	20$000	2$000	20$000												200$000		2:400$000	
24 Alferes	90$000	20$000	2$000	20$000												190$000		4:556$000	
3 Sargentos ajudantes							30	950	28$500	30	60	1$800	30	900	27$000		57$300		171$900
3 Sargentos quartel-mestre							30	950	28$500	30	60	1$800	30	900	27$000		57$300		171$900
3 Mestres de musica							30	850	25$500	30	60	1$800	30	900	27$000		54$300		162$900
3 Cornetas-móres							30	850	25$500	30	60	1$800	30	900	27$000		54$300		162$900
90 Musicos							30	590	17$700	30	60	1$800	30	900	27$000		46$500		4:185$000
12 1.ºs sargentos							30	850	25$500	30	60	1$800	30	900	27$000		54$300		652$400
24 2.ºs sargentos							30	750	22$500	30	60	1$800	30	900	27$000		51$300		1:231$000
12 Forrieis							30	700	21$000	30	60	1$800	30	900	27$000		49$800		597$600
96 Cabos							30	650	19$500	30	60	1$800	30	900	27$000		48$300		4 636$800
24 Corneteiros							30	640	19$200	30	60	1$800	30	900	27$000		48$000		1:152$000
936 Praças							30	590	17$700	30	60	1$800	30	900	27$000		46$500		43:524$000

FORÇA DE CAVALLARIA

	Soldo mensal	Gratificação de exercicio mensal	Etapa Vencimento diario	Gratificação para creado mensal	Gratificação mensal	Forragem (Vencimento mensal)	SOLDO Dias	SOLDO Quanto por dia	SOLDO Importancia	GRATIFICAÇÃO Dias	GRATIFICAÇÃO Quanto por dia	GRATIFICAÇÃO Importancia	ETAPA Dias	ETAPA Quanto por dia	ETAPA Importancia	Total de cada official	Total de cada praça	Total dos vencimentos dos officiaes	Total dos vencimentos das praças
1 Tenente-coronel ou major	250$000	96$000	5$000	20$000		75$000										590$000		591$000	
2 Capitães	120$000	36$000	2$000	20$000		30$000										266$000		532$000	
2 Tenentes	100$000	20$000	2$000	20$000		30$000										230$000		460$000	
4 Alferes	90$000	20$000	2$000	20$000		30$000										220$000		880$000	
1 Alferes veterinario	90$000	20$000	2$000	20$000		30$000										220$000		220$000	
2 1.ºs sargentos							30	850	25$500	30	60	1$800	30	900	27$000		54$300		108$600
4 2.ºs sargentos							30	750	22$500	30	60	1$800	30	900	27$000		51$300		205$200
2 Forrieis							30	700	21$000	30	60	1$800	30	900	27$000		49$800		99$600
16 Cabos							30	650	19$500	30	60	1$800	30	900	27$000		48$300		772$800
1 Ferrador							30	650	19$500	30	60	1$800	30	900	27$000		48$300		48$300
4 Clarins							30	640	19$200	30	60	1$800	30	900	27$000		48$000		192$000
156 Soldados							30	590	17$700	30	60	1$800	30	900	27$000		46$500		7:254$000
Secretario-ajudante					10$000											10$000		10$000	
Quartel-mestre					10$000											10$000		10$000	
Major cirurgião	162$000	56$000	3$000	20$000		60$000										388$000		388$000	
Capitão-cirurgião-ajudante	120$000	36$000	2$000	20$000												236$000		236$000	

(*Continúa*)

CONGRESSO NACIONAL

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 10 DE JUNHO DE 1895

O Sr. Correa d'Araujo. — Sr. presidente. Depois da ampla discussão que já teve nesta casa a proposição da Camara dos Deputados que approva os actos do Poder Executivo e seus agentes, praticados durante a revolta de 6 de Setembro de 1893, eu não viria occupar a attenção do Senado, si não me julgasse obrigado a explicar o meu voto contrario aquella proposição.

V. Exc. deve recordar-se de que tudo quanto se podia invocar, quer a favor, quer contra a mesma proposição, já perante os factos, já perante os principios consagrados na Constituição, foi brilhantemente desenvolvido pelos honrados Senadores que tomaram parte no debate.

Attendendo, pois, não só a que nada posso adiantar sobre o assumpto, como ainda ao estado de meu espirito, me limitaria a dar o meu voto, si não quizesse evitar que pairem duvidas sobre elle.

O illustrado relator das Commissões reunidas de Finanças e Constituição e Poderes disse-nos não somente no parecer, como no discurso que proferio em sua justificação, que a approvação contida na proposição que se discute, era restricta aos decretos que acompanharam a mensagem do ex-Vice-Presidente da Republica; mas quem quer que leia aquella proposição verá que, longe de conter ella a minima restricção, comprehende, abrange todos os actos praticados pelo Poder Executivo e seus agentes, por occasião da revolta de 6 de Setembro.

Disse-nos o illustre relator das Commissões reunidas que para excluir qualquer duvida ahi ficará o parecer; que, recorrendo-se ao elemento historico, se verificaria quaes os actos que o poder legislativo quiz approvar.

Mas, si o conhecimento da lei, no nosso paiz, já é difficil, como pretender que todos conheçam o seu elemento historico?

Accresce que, além de ser incontestavel que o elemento historico da lei, na Camara dos Deputados, prova o contrario, isto é, que se pretende approvar outros actos, além dos decretos que acompanharam a mensagem, a proposição é tão clara, acha-se redigida em termos tão precisos que dispensa o auxilio de qualquer dos elementos de interpretação para se conhecer o seu pensamento.

(Lê a proposição da Camara dos Deputados).

Nenhuma duvida se póde suscitar a respeito do pensamento contido nesta proposição; não é de modo algum necessario recorrer á hermeneutica para conhecer o pensamento do legislador, tão claramente manifestado pelas suas palavras.

Disse ainda o illustrado relator das Commissões que existiam decretos do Poder Executivo que careciam da approvação do Poder Legislativo e que os actos praticados pelos funccionarios publicos, em virtude daquelles decretos, deviam igualmente ser approvados. No Thesouro Nacional, accrescentou S Exc., foram escripturados decretos, abrindo creditos e na Caixa da Amortisação outros, emittindo papel-moeda.

Não ha questão: esses decretos carecem de ser approvados pelo Poder Legislativo e a approvação pode ser dada ou por uma proposição, como a que se discute, ou por um artigo na lei do orçamento o que até me parece mais conveniente.

O SR QUINTINO BOCAYUVA — Neste ponto, estou de accordo com o nobre Senador.

O SR. CORREIA DE ARAUJO — Mas, por amor áquelles actos unicos que carecem de approvação approvar todos os actos praticados pelo Poder Executivo e seus agentes, quer os que foram trazidos ao conhecimento do Congresso, quer os que não o foram, me parece que é ir muito longe. (APOIADOS).

Eu estou convencido de que muitos dos actos praticados por agentes do Poder Executivo foram condemnados pelo ex-Vice-Presidente da Republica; estou certo de que esta é a verdade; mas, quando duvidas tivesse a esse respeito, teriam ellas sido dissipadas inteiramente pelo que aqui referio o nobre senador pelo Paraná a respeito do general Pego. Não é possivel que o Governo tivesse approvado os actos praticados por esse general, actos dos quaes resultaram, segundo disse o nobre Senador pelo Paraná, entregar-se aos revoltosos armamento e munições de que elles careciam. Será possivel que o Congresso approve semelhantes actos?

Ha poucos dias, o illustrado senador pelo Maranhão disse-nos que no seu Estado haviam sido recrutados alguns pobres que confiaram na garantia que lhes offerecia a Constituição, abolindo o recrutamento.

Em Pernambuco, ouvi dizer que foram recrutados alguns individuos, bem como, o que ainda é mais grave, que alguns foram fuzilados

A Constituição não só abolio o recrutamento, como a pena de morte; recrutar, fuzilar são, pois, actos prohibidos em face da Constituição; são medidas que o Poder Executivo não podia autorizar, mesmo no estado de sitio, regulado pela Constituição que cogitando delle, estabeleceu as medidas de repressão contra as pessoas. (APOIADOS).

Em uma das ultimas sessões, o honrado senador pelo Paraná apresentou e justificou um requerimento em que pedia informações ao Poder Executivo sobre differentes empregados publicos que haviam sido demittidos como trahidores a Republica, como inimigos da Patria.

Alguns desses funccionarios, accrescento eu, exerciam cargos vitalicios dos quaes não podiam ser privados sem o processo estabelecido por lei.

Será possivel que o Congresso approve actos desta ordem? Essa approvação, que effeitos produzirá, que valor terá? Nenhum, absolutamente; os funccionarios assim demittidos procurarão fazer valer o seu direito perante o poder judiciario, que não está adstricto ao julgamento do Congresso.

Inteiramente independente do Poder Legislativo, com attribuições determinadas pela constituição, o Poder Judiciario não hesitará um só momento quando tiver de cumprir o dever de fazer justiça a todos aquelles que tiverem sido privados de um direito.

A approvação que se pretende não produzirá pois, effeito algum.

Mesmo não se tratando de demissões, mas, simplesmente de fazer effectiva a responsabilidade legal, civil ou criminal, de agentes do Poder Executivo que se tenham excedido no cumprimento de ordens que lhes tenham sido transmittidas por seus superiores, a approvação do Congresso aos actos praticados não impede a acção do Poder Judiciario.

Com effeito, ou se trate de fazer effectiva a responsabilidade criminal ou se trate de fazer effectiva a responsabilidade civil dos agentes do Poder Executivo, não constituirá para o Poder Judiciario o menor embaraço, não importará para elle difficuldade alguma, a resolução do Poder Legislativo approvando os actos praticados por aquelles agentes.

Independente, como é, no exercicio de suas attribuições, o Poder Judiciario não está subordinado ao julgamento do Congresso.

Conseguintemente, nenhum effeito juridico produzirá a approvação constante da proposição que se discute.

Produzirá ella, por ventura algum effeito politico? Me parece ainda que não.

Durante a revolta, o ex-Vice-Presidente da Republica carecia de todo o apoio e prestigio da nação e felizmente elle o teve.

A nação, em sua grande maioria, pronunciou-se contra a revolta (APOIADOS) e se não fôra esse pronunciamento a revolução teria triumphado.

O Congresso pronunciou-se contra ella, offerecendo ao governo meios para dominal-a; a nação prestou todo o apoio de que elle carecia para conseguir o que conseguio: restabelecer a ordem publica tão profundamente abalada

Hoje que a revolta foi dominada, que alcance politico póde ter a approvação de todos os actos do Poder Executivo e dos seus agentes?!

Penso que nenhum. Não sou suspeito, pois sempre que tive occasião de fallar a respeito da revolução de 6 de Setembro, pronunciei-me contra os revoltosos.

Nunca fui, não sou e espero em Deus que nunca serei revoltoso; quero a ordem, a paz, a lei e, por consequencia, condemno a anarchia e as revoluções constituem o caminho mais proximo da anarchia.

A revolução de 6 de Setembro não foi a primeira depois da proclamação da Republica; é bem conhecido o resultado da revolução que determinou a retirada do marechal Deodoro; hoje se o marechal Floriano tivesse, consultando o seu commodo e medindo o sacrificio de sua saude, resignado o cargo, ainda seria possivel estabelecer-se algum governo neste paiz?

Me parece que não; as revoluções seriam seguidas da deposição de todos os que fossem eleitos. (MUITOS APOIADOS)

Resistindo, defendendo a legalidade, o marechal Floriano Peixoto prestou ao nosso paiz o serviço mais relevante que podia prestar-lhe (MUITOS APOIADOS); conseguintemente, a nação devia estar e esteve ao seu lado, como hoje deve-lhe muito reconhecimento, muita gratidão (MUITOS APOIADOS) pelo seu procedimento, acima de todo o elogio.

Qualquer que fosse o motivo que determinou a revolta, ou a ambição do poder ou o despeito, o que é certo é que ella tendia a enthronisar a anarchia no nosso paiz, o que é certo é que todos que a combateram, pugnando pelo restabelecimento da ordem, prestaram relevantissimo serviço.

Vê V. Exc., Sr. presidente, que, pensando assim, não posso ser suspeito de revoltoso; entretanto, nego meu voto a proposição que approva todos os actos do Poder Executivo e seus agentes.

Lembro-me de que, por occasião de serem expedidos os dous decretos que sujeitaram os paizanos á lei militar, fui consultado como advogado e emitti a respeito parecer considerando-os illegaes, pois que, em estado de sitio não podiam ser empregadas contra as pessoas outras medidas que não as que a Constituição prescreveu, não sendo, portanto, licito impor-ta pena de morte.

Não posso ter uma opinião como advogado e outra como senador. (APOIADOS).

A politica que pretendesse exigir de mim semelhante sacrificio, não podia contar commigo.

Si o substitutivo, apresentado em 2ª discussão pelo nobre senador por Minas, fosse agora restabelecido, de boa vontade votaria por elle; mas S. Exc. preferio apresentar hoje uma emenda restrictiva da proposição e eu votarei por essa emenda; não posso, porém, nem devo votar pela proposição, tal qual se acha redigida.

Eram estas, Sr. presidente, as considerações que eu pretendia expor com o unico fim de justificar o meu voto, de explicar o meu procedimento, sobre o qual não desejo que paire a menor duvida. (MUITO BEM, MUITO BEM).

REVISTA DIARIA

Marechal Floriano Peixoto — Para assistir as missas que hoje manda celebrar a officialidade do 14º batalhão pela alma do marechal Floriano Peixoto, veio hontem convidar-nos uma commissão da mesma officialidade.

Somos gratos a essa fineza.

Discurso —Publicamos na competente secção um discurso do conselheiro Correia de Araujo pronunciado no Senado sobre a approvação dos actos do poder executivo com relação a revolta de 6 de Setembro.

Chamamos para elle a attenção dos nossos leitores.

Festa das Chagas —Amanhã realisar-se-ha na igreja de Nossa Senhora do Paraiso a festa do Senhor Bom Jesus das Chagas.

O programma resume-se no seguinte:

A's 11 horas principiará a missa solemne sendo precedida de tercias.

A's 6 1/2 terá logar o «Te-Deum» denominado Espirito Santo.

O Rvm. padre Velloso pregará ao Evangelho.

Theatro Santa Isabel — Domingo 7 do corrente haverá no Theatro Santa Isabel, um espectaculo dedicado a distincta classe caixeiral.

Será levado a scena o celebre drama portuguez João Brandão.

Dr. Rodolpho Galvão — Por motivos de molestia ainda não assumio o exercicio do cargo de secretario da industria esse illustre cidadão, continuando por isso a exercel-o interinamente o digno secretario da justiça Dr. Julio de Mello Filho.

Bispo diocesano—No «Paiz», de 23 do passado, lê-se:

«O Revm. bispo de Olinda, D. Manoel dos Santos Pereira, seguio hontem para a Europa no paquete allemão «Patagonia».

Estadistas feitos á pressa — Sendo isto de governar homens e reger estados, a mais difficil cousa deste mundo, é para rir como qualquer ignorante, sem a minima noticia theorica nem pratica dos negocios, assoalha a sua opinião, e em tom oracular, sobre todos quantos assumptos politicos se ventilam.

De D. João IV se conta que pregando na capella real um frade, e soltando se em reprehensões descabidas sobre pontos de administração do reino, o monarcha o ouvio sem se alterar; mas acabado o discurso o mandou ir á sua presença.

— Dizei-me cá, padre pregador; já tendes servido muitos cargos na vossa ordem?

— Saberá vossa magestade que nenhum até hoje.

— Ora essa! tornou logo o principe, pois então se os da vossa ordem, que vos devem conhecer, vos não acharam com prestimo para serviço algum do convento, quem vos deu a confiança para vos arvorardes em juiz dos mais graves e intrincados negocios da republica?—

Aquelle frade pareceu-nos que deixou geração numerosa.

Advogados no Paraizo—Santo Ivo, patrono dos advogados, diz uma legenda, apresentou-se á porta do Paraizo em companhia de um grande numero de religiosos.

— Quem sois vós? Perguntou S. Pedro a uma delles.

— Religiosa, respondeu lhe.

— Tendes ainda que esperar; ha já muitas religiosas no Paraizo.

— E vós? Perguntou S. Pedro a Santo Ivo.

— Advogado.

— Ainda cá não temos nenhum; ficaes admittido.

Uma outra versão diz, que havendo Santo Ivo entrado por surpreza no Paraizo n'um momento de azafema, o quizerão excluir. O santo, porém, era versado nos termos do processo, e resistio, dizendo que ficaria em quanto um meirinho se não apresentasse para o intimar.

Como a esse tempo nenhum meirinho se achasse no Paraizo, foi admittido no numero dos santos.

O que d'aqui se deprehende é que a satyra não poupa os homens de toga.

São cincoenta os jurisconsultos canonisados, sabe o ella muito bem, e Santo Ivo, o advogado dos pobres entrou no Paraizo por amostra, visto que ainda lá se não achava nenhum!

E' bico ou cabeça?

Passamento—Por telegramma recebido pelo nosso amigo o Sr. tenente-coronel Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, que ainda não ha um anno perdera sua virtuosissima esposa, consta haver fallecido as 9 horas da noite de 24 de Junho findo, na comarca de Atalaia do visinho Estado de Alagoas e proveniente de um parto dolorosissimo e fatal, sua cunhada D. Isabel Ferreira Villela Accioli, consorte do honrado agricultor daquellas paragens, Sr. João Carlos Accioli e filha do nosso comprovinciano Sr. major João Ferreira Villela, actualmente empregado no Ministerio da Guerra e residente na Capital Federal.

Ainda bem moça, pois, apenas contava 35 annos de idade, a inditosa finada era pernambucana, deixou na orphandade 6 filhos menores e reunia qualidades que muito a enalteciam, pelo que a sua morte, além de irreparavel, foi alli geralmente sentida.

Associamos-nos ao justo pezar que punge toda sua familia.

Vapor Thames — Telegramma recebido pela agencia da Mala Real Ingleza diz que o vapor Thames sahio do Rio no dia 2 as 9 horas da noite.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem não compareceram juizes de factos em numero legal.

Foram multados em 5$000 os jurados que deixaram de comparecer.

Fez-se sorteio supplementar que recahio nos seguintes cidadãos:

Recife
Felino Dostano Ferreira Coelho.

Santo Antonio
José Conrado Alcides Lima Junior.
Antonio de Arruda Filho.

São José
Miguel Archanjo de Senna Santos

Boa Vista
José Luiz Gonçalves Penna.
Candido Alberto Sodré da Motta.

Graça
Barão de Souza Leão.

Afogados
Melchiades Floro de Miranda.

Poço
Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira.

Varzea
Luiz Francisco das Chagas.

— Adiou-se a sessão para hoje, devendo ser julgado o réo Manoel Alves de Oliveira.

Egreja de Santa Rita de Cassia—Nessa egreja terá logar amanhã a posse da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1895 á 1896.

O acto terá logar ás 5 horas da tarde, cantando-se em seguida uma ladainha.

E' digna de louvor á mesa do anno findo pois esforçou-se bastantemente para effectuar os actos religiosos havidos nessa egreja com a devida pompa.

O maior navio do mundo—Segundo um telegramma de Glasgow, sabe-se que foi alli lançado a agua o cruzador *Terrivel*, construido pela casa Thomson, para a marinha ingleza.

O *Terrivel* será o maior cruzador de todas as esquadras do mundo. As suas dimensões são as seguintes: comprimento 163m,30, largura 21m,30, calado 8m,60 toneladas 14 350. Tem duas machinas verticaes de quadro cylindros, e triplice expansão, alimentadas por 48 geradores Belleville, desenvolvendo a enorme força de 25.000 cavallos, devendo imprimir ao barco a velocidade de 22 nós em marcha normal. A provisão de carvão calcula-se em 3.000 toneladas.

O *Terrivel* está protegido por uma ponte de abobada, couraçada, sem blindagem vertical. As pranchas da ponte tem 10 centimetros de espessura. E' armado com dous canhões de 23 centimetros; doze de 15, tiro rapido; 30 peças de pequeno calibre e quatro tubos lança-torpedos submarinos.

Está presentemente sendo construido outro cruzador igual áquelle, que será denominado *Powerful*.

Comparada com os das demais nações, o *Terrivel* será o maior cruzador dos que actualmente existem. O Rhurik, da marinha russa, desloca 18.923 toneladas; Carlos V. hespanhol. 9 090 o francez Entrecasteux, 8 114; Columbia, da America, 7 475; Guiseppe Garibaldi 6 500 o allemão Kaiserin-Augusta, 6 050

Festividade religiosa—Promette ser esplendida a tradicional festividade religiosa que vai ser realisada no convento do Carmo pelos religiosos do mesmo convento.

As novenas, que serão feitas com brilhantismo, começarão hoje, tendo lugar a festa no dia 16 do corrente.

E no dia 21 sahirá processionalmente em carro triumphante a veneranda Virgem do Carmello.

A armação está sendo feita com o maximo apuro por um distincto artista que muito se tem empenhado para tornal-a superior a dos annos anteriores.

Os religiosos do referido convento nos pedem para que previnamos aos fiéis que costumam concorrer com o seu obulo para o abrilhantamento da mesma festividade, que mandem entregar-lhe e se obulo no mesmo convento, pois que, por multiplas occupações não podem sahir a recebel-o, como de costume.

Novidades litterarias—Os Srs. Fauchon & C., do Rio, publicaram um grosso volume contendo a Constituição Federal e as Constituições dos Estados da Republica do Brasil, sendo aquella presidida de um historico e acompanhada de alguns decretos posteriores.

Este trabalho foi editado pelos Srs. Echnique & Irmão, livreiros em Pelotas e Porto Alegre.

— Com o titulo—Homem mulher—entrará no prélo, em principio de Julho, no Rio, um romance do Sr. Dr. Guimarães de Athayde.

O romance pertence a escola naturalista, e o autor está em contracto com um dos editores fluminenses.

— Como me tornei kneipista livro publicado recentemente no Rio de Janeiro com o pseudonymo de Jorge Palmer, é da autoria do Visconde de Taunay.

— Tem sido muito bem recebido o livro—Em Minas—, que o Dr. Carlos Leal publicou no Rio de Janeiro. O apparecimento de uma obra do Dr. Carlos Leal é um acontecimento nas lettras patrias.

— O livro de Virgilio Varzea—Mares e Campos—do mercado litterario fluminense, foi muito bem recebido pela critica autorisada. O volume é dedicado ao Sr. Eça de Queiroz.

Composições musicaes—Brevemente serão publicadas duas lindas composições musicaes, trabalho da Exma. Maria Amelia Marques que as dedicou ao Sr. José Maria de Lemos Duarte.

São ellas a valsa Eulalia e a schotsh Aurora, nomes das gentis filhas do Sr. Lemos Duarte.

O producto da venda dessas musicas será applicado em beneficio do Sr. Duarte que desde principio de Fevereiro guarda o leito, em consequencia da grave molestia que o acabrunha.

Visita—Acha-se nesta cidade o Sr. major Julião Nogueira de Souza, um dos chefes do partido republicano federal em Goyanna.

Fez-nos o illustre cavalheiro a fineza de sua visita á qual somos reconhecido e folgamos de registral-o aqui.

União Typographica— Esta associação reune-se em sessão de assembléa geral extraordinaria amanhã ás 10 horas; funccionando em seguida o concelho de delegados, sob ás penas da lei.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na repartição geral do Telegrapho Nacional os seguintes:

De Natal, para João Delfino.
De Maceió, para Krause.
De Maceió, para alferes Marques.
De Laguna, para Joanna Varejão Olica.
De Aniuves, para Augusta Rossean.
De São Paulo, para Cosme Eurico academico.
De Caxias, para Alipio Nascimento.
De Ipojuca, para D. Maria C. R. Aguiar Cavalcante.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 4 de Julho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,4	761,m09	18,30	85
9 »	26,3	761,m78	21,13	82
12 »	27,5	759,m20	21,66	80
3 t.	27,6	759,m20	21,50	78
6 »	26,5	759,m58	20,64	80

Temperatura minima 23,º00 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 30,º00 Ennegrecido 52,º0—Prateado 40,º0

Evaporação em 24 horas ao sol 3,m4 á sombra 2,m0.

Chuva nulla,

Direcção do vento: E com interrupções de ENE e ESE de meia noite até 2 horas e 57 minutos da manhã; SW até 9 horas e 35 minutos; SSE até 10 horas e 15 minutos; ENE até 11 horas e 14 minutos; E com interrupções de ENE até 8 horas e 24 minutos da tarde; ESE até 9 horas e 38 minutos; ESE e SE alternados até meia noite.

2 Horas e 38 minutos de calmo pela madrugada.

Velocidade média do vento 1,m94 por segundo.

Nebulosidade média 0,52.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	4 de Julho	8 h. 35 m. da m.	0,m60
P. »	» »	2 h. 45 m. » t.	2,m10

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 99 rezes para o consumo de hoje

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 4 de Junho, foi o seguinte:

Entraram 27
Sahiram 20
Falleceram 5
Existem 771

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 3/4.

Dr. Berardo, entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahiu ás 11.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 8 3/4 da manhã e sahio ás 9 3/4.

ILEGÍVEL

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahiu ás 9 3/4.

Dr. José Avila, entrou ás 10 1 2 da manhã e sahiu ás 12

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio as 11 1|4.

Dr. João Marques, entrou ás 9 1/2 da manhã, e sahio ás 10 1|4

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 1 2.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 3/4 da manhã e sahio ás 3 1/2 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 3 1/2 da tarde.

Assistente, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 4 de Julho de 1895:

Existiam	468
Entraram	3
Sahiram	5
Existem	466
A saber:	
Nacionaes	434
Mulheres	7
Estrangeiros	25
Mulher	0
Total	466
Arraçoados	430
Bons	395
Doentes	27
Loucos	7
Loucas	1
Total	430

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
Eduardo Mario da Paixão vulgo José Peixinho.
Theodoro Ponciano da Silva (soldado).

Tiveram alta:
José Theodosio do Nascimento.
Silvestre José Bezerra.
Severino Martins de Barros.
Maria Freire dos Santos.
Joaquim Florencio dos Santos (soldado).

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE JULHO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o substituto Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes:

Do Recife — Recorrente o juizo, recorridos Francisco de Assis Ferreira Magalhães e outros. Relator o juiz Galvão.- Negou-se provimento, unanimemente.

De Palmares—Recorrente o juizo, recorridos Jovino Rodrigues de Moura. Relator o juiz Costa Ribeiro. — Negou-se provimento, contra o voto do juiz Caldas Barreto.

De Palmares—Recorrente o juizo, recorridos José dos Santos da Silva e José Affonso da Silva. Relator o juiz Caldas Barreto.—Negou-se provimento, contra o voto do relator.

De Palmares—Recorrente o juizo, recorrido Leopoldo Victor Marques. Relator o juiz João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido Francisco José dos Santos. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Canotinho—Recorrente o juizo, recorrido José Felix. Relator o juiz Caldas Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Cabo—Recorrente o juizo, recorrido Josué Teixeira de Vasconcellos. Relator o juiz Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Nazareth—Recorrente o juizo, recorrido Pientanencio da Fonseca Vasconcellos de Albuquerque. Relator o juiz João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição:

Do Recife—Aggravantes José Lourenço e outros, aggravado o juizo. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Galvão e Almeida.—Deu-se provimento, contra o voto do juiz Galvão.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Caldas Barreto:

Appellação civel:

De Jaboatão—Appellante Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, appellado José Maximiano Pereira Vianna.

Appellação commercial:

Do Recife—Appellante a Companhia Nacional de Salinas Mossoró' Assú', appellado o Banco de Pernambuco.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação civel:

De Amaragy—Appellante o Barão de Frecheiras e o Dr. Pedro Pires Pontual, appellado Jeronymo Barreira de Moraes Rangel.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos;

Appellação crime;

De Olinda—Appellante José Joaquim de Lima, appellada a justiça.

Appellação civel.

De Jaboatão—Appellantes Dr. Sephronio E. da Paz Portella e sua mulher, appellado o Barão de Limoeiro.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime:

Ao juiz Almeida:

De Barreiros—Recorrente o juizo, recorrido José Rotondoso.

Aggravo de instrumento:

Ao juiz Caldas Barreto:

Da Victoria—Aggravante D. Julia Bezerra, aggravado Daniel Moreira da Costa.

Carta testemunhavel:

Ao juiz Almeida:

Do Cabo—Aggravante o Dr. Joaquim Felippe da Costa, aggravada a Companhia de Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

Appellação crime:

Ao juiz Costa Ribeiro:

Da Victoria—Appellante Olympio Lins Pereira Borges, appellada a justiça.

Appellações civeis:

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Jaboatão—Appellante o Dr. Sophronio E. da Paz Portella, appellado Numeriano Barbosa da Silva.

DILIGENCIAS

Com vista ao Dr. procurador geral do Estado os seguintes feitos:

Recurso crime:

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Manoel Mathias de Souza.

Appellação civel:

Do Recife—Appellante o bacharel José Marcelino da Rosa e Silva, appellados Amorim & Cardoso.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Occulistas

O Dr, Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

Medico

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 355.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

PERNAMBUCO

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

Balancetes em 28 de Junho de 1895

CAIXA ECONOMICA

Activo	
Alfandega de Pernambuco	5.624·087$250
Monte de Soccorro c/ de passagem	20.609$490
Caixa	4:437$000
	5.649:133$740
Passivo	
Depositos em contas correntes	5.649:133$740

MONTE DE SOCCORRO

Activo	
Emprestimos sobre penhores	145:038$716
Moveis	6:780$777
Apolices do Estado	1:000$000
Despezas geraes	15:161$36[illegible]
Adiantamentos	9:000$000
Caixa economica c/ de depositos	459$260
Caixa	27:748$246
	205:230$353
Passivo	
Capital	142:836$511
Saldos de penhores vendidos em leilão	8:616$332
Saldos de penhores prescriptos	594$660
Lucros e perdas	26:935$440
Juros	5:6[illegible]8$[illegible]40
Caixa Economica c/ de passagem	20.609$490
Gastos com leilões	8$780
	205:230$353

Pernambuco, 5 de Julho de 1895.
S. E. & O.
O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cousas simples

N'*A Provincia* de hoje, e em sua columna de —Cousas Simples—deparei com o seguinte periodo: *quando José Mariano administrou a Casa de Detenção o tenente Paes* Barretto *era..... soldado de policia.*

Mentiroso!

Eu poderia dispensar-me de responder ao Sr Sergio ou cousa que o valha, que como idiota gyra em torno de todas as *cousas simples*, pela convicção em que me acho de ser bem conhecido pelos habitantes desta cidade d'onde em Março de 1865, sahi, como 1· cadete para a campanha do Paraguay e da qual regressei em 1870 como tenente honorario do exercito.

Agora tome esta Sr. Sergio que é cousa *bastante grossa.*

Vê, pois, que assim sendo confundido *o genero humano com Manoel Germano,* porque nunca verguei a farda de *soldado de policia,* o que no entretanto, seria sempre mais honroso do que o papel que está representando de detractor da reputação alheia.

Quando seu *idolo* foi *carcereiro* em Janeiro de 1878, eu era tenente e servia no 2· batalhão de infanteria do exercito na guarnição desta cidade; do qual tendo sahido, em Fevereiro de 1879, fui então nomeado pelo presidente da provincia Dr. Adolpho de Barros para o posto de tenente do corpo de policia.

Neste corpo permaneci até 9 de Setembro de 1885, data em que fui demettido por ter subido ao poder o partido conservador a que não pertencia.

Demittido pelos adversarios politicos, ainda assim não esmolei a caridade de chefe algum de meu partido, e ao contrario rabulei cinco annos na comarca de Páo d'Alho, aonde continuei a prestar serviços politicos e tambem de advogado, defendendo em processos criminaes alguns amigos de *seus idolos*; como bem Antonio Rogers de Souza pronunciado em crime de roubo, e compadre do Dr. José Maria de Albuquerque Mello, por me haver pedido, como tudo provam os documentos que se seguem:

« Recife, 12 de Fevereiro de 1889. —
« Illm. Amigo e Sr. tenente José Francisco Paes Barretto.—Tomo a liberdade de me dirigir a V. S., para pedir-lhe que se digne apoiar a candidatura do nosso amigo Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, que é apresentado pelo partido para a vaga existente no 10· districto.

« Eu desejaria que o amigo fosse com alguma antecedencia para o Brejo, onde sei que tem amigos além de ser eleitor, e muito poderia fazer em favor do nosso candidato.

« Se conseguissemos derrotar o ministro da justiça, teriamos conquistado « grande gloria para o nosso partido, e « teriamos abreviado os dias já contados « do actual gabinete.

« Preste-nos mais esse serviço ao qual « pela minha parte lhe asseguro que serei agradecido, pois entendo que os maiores serviços são prestados na opposição. Aguardando sua resposta para o meu governo, aproveito a occasião para offerecer-lhe os meus diminutos serviços, subscrevendo-me com estima amigo, attento e criado obrigadissimo, « *José Mariano.* »

E eu era soldado de policia sem prestigio!

« *Amigo Paes Barretto.*—Peço-lhe tenha toda a attenção com o meu compadre Rogers que ahi se acha preso e sob o seu patrocinio.—Amigo e obrigado, *José Maria.* »

Agora mire-se o Sr. Sergio neste espelho e continue a berrar como tem feito por causa de *seus amigos Manoel Bandeira de Mello e seu filho* Bento Bandeira, terem pagos a quantia de 3$000 cada um, emolumentos que me concede a lei, e que sómente eu lhes poderia dispensar.

Recife, 5 de Julho de 1395.

José Francisco Paes Barretto.

Barreiros

ELEIÇÃO DE 30 DE MAIO

O Sr. Ayres Bello exhibio-se truanescamente na «Provincia» de 3 á proposito d'um telegramma, que em principio de Junho endereçei ao —Estado—noticiando a violencia brutal de que foi victima Antonio Pereira Vianna, professor publico municipal em S. José da Corôa Grande, por parte da infeliz creatura, á quem acima me refiro, secundada por Quintino de Oliveira seu capanga e amigo.

Eu tinha resolvido não responder as diatribes, que a Provincia sempre anonymamente me tem assacado, e aos meus briosos e dedicados co-religionarios de Barreiros.

Ayres Bello é um pseudonymo, como muitos outros, que se tem lido abaixo de todas as verrinas, que as gastas e velhas demi-mondanes barreirenses, tem com o desplante selvagem das jumentas, sinão de pervertidos ephebos, inserido na imprensa deleteria, injuriando-me e aos que leal e desinteressadamente se batem á meu lado pelo triumpho da patria pernambucana, que a malta de assassinos e ladrões, escoucea por apresar, devastando.

Mas como tenho documentos, que podem aguçar a furia hydrophobica dos cães, que me tem avançado, sem me attingirem siquer, venho entregal-os á publicidade, para que a sociedade honrada, diante da qual eu tenho reputação firmada, assente imparcial juizo sobre os negocios de Barreiros, que o coito de salteadores deleterios tem deturpado em proveito do quasi extincto grupo autonomista, de que Pernambuco felizmente se vai libertando, graças á energia e talento do Dr. Barbosa Lima, que gloriosamente conseguio demolir a politica do *esfriamento,* subjugando os bandidos, cujas armas de combate se resumem na emboscada e no envenenamento, na eliminação do adversario por qualquer meio.

Agora o publico, para quem escrevo, leia a historia documentada da eleição de 30 de Maio em Barreiros, e admire as bandalheiras e falcatruas de toda especie que o corrilho marianista poz em pratica para eleger o Dr. Carneiro da Cunha, cujo talento e competencia profissional aliás admiro e respeito.

Na 1.ª secção, no edificio do Concelho Municipal, em Barreiros, a mesa fugio com todos os papeis, quando o fiscal federalista retirou se momentaneamente do recinto, e as escondidas fraudou a apuração, lavrou as actas, e expedio boletim ao fiscal autonomista

Chegando de S. José ás 4 horas da tarde encontrei fechada a Intendencia, e a eleição já protestada perante o tabellião Benjamim pelo fiscal do Dr. Herculano Bandeira.

Sabendo da bandalheira dirigi-me immediatamente á casa de residencia do juiz de direito, Dr. José Brandão da Rocha, com quem conferenciei a respeito, pedindo lhe, que, interviesse no assumpto, pois estava disposto á compellir os mesarios fujões ao cumprimento de seus deveres.

Aos bons officios do illustre magistrado devo a volta da mesa eleitoral ao edificio do Concelho Municipal.

Nova acta foi lavrada, inutilisando-se a primeira, não sendo porém alterado o resultado da apuração, porque os praticos fatores da bandalhice tiveram o cuidado de fornecer logo boletim ao fiscal autonomista.

Apresentado novo protesto foi acceito pela mesa, mencionado na acta, dando-se aos protestantes o respectivo recibo.

A' copia da acta d'esta secção remettida á Junta Apuradora, em Palmares, não foi como exige a lei n. 35 appenso o protesto, que ella propria menciona, e cujo recibo foi exhibido devidamente authenticado. Doc. ns. 1, 2 e 3.

Na 4.ª secção as actas foram lavradas com antecedencia por serem unanimes as mesas, e descaradamente se disse aos eleitores que ás 10 horas se apresentaram para votar que a eleição já era terminada. Doc. n. 4.

Na 2.ª secção em Carassú tambem estou informado que a eleição não teve lugar, mas não affirmo, desde que não tenho documentos que possam corroborar minha palavra.

Na 3.ª secção—Escola Publica do sexo masculino de S. José da Coroa Grande—; o *valente e extenso* partido autonomista não compareceu pela certesa da extraordinaria victoria, que aguardava o candidato de meu partido.

A' hora legal organisada a mesa com dous mesarios effectivos e um supplente, procedeu-se a eleição cujo resultado foi—duzentos e onze votos para o Dr Herculano Bandeira e dous para o Dr Carneiro da Cunha.

Ao mesmo tempo, em uma casa, no engenho Queimadas, fazia-se a duplicata, que o Sr. Ayres pretendo legalisar, dizendo que o local para a realisação da eleição foi effectivamente aquelle, em que se realisou a indecorosa farça, pela qual o Sr. Carneiro da Cunna obtem noventa votos.

Abaixo estão os documentos provando que a eleição feita em S. José é valida, ao passo que a de Queimadas é nulla; 1.º por não se ter effectuado no lugar designado anteriormente; Dec. n. 1; 2.º por ter sido dado como presente o cidadão Antonio Pereira Vianna, que presidio a eleição valida, e mais tarde foi forçado á assignar as actas da duplicata. Doc ns. 5, 6, 7, 8.

O Sr. Ayres Bello affirma em sua estopada de ante-hontem que não aggredio Vianna.

O publico leia a resposta de Vianna á uma carta que lhe dirigi e pasme diante da coragem do *velho amigo do Dr. Felisbino de Vasconcellos.*

Eu sei que se conseguio fosse designada depois da eleição, uma das casas do cercado do engenho Queimadas para realisação do pleito sob o pretexto de que em S. José a ordem seria perturbada; mas o publico lerá as duas cartas dos Srs. Manoel Rogerio da França e Hermenegildo Buarque de Amorim, mesarios da duplicata, e se convencerá que nem se fez a designação de outro edificio (Doc n. 1) e tão pouco póde ter valor a phantoriada eleição de Queimadas diante de tão formaes e insuspeitas declarações.

Tambem não quero perder a occasião de narrar em interessante episodio da eleição de 30 n'este municipio.

Na bachanal eleitoral dirigida pelo Sr. Ayres no quarto contiguo á estribaria, em Queimadas, quando a Bier espumava nos cópos, e a canna perturbava as funcções cerebraes dos falsificadores, correu, como um faminto, a noticia, de que, caminho do engenho, vinha o Dr. Estacio Coimbra com o capitão Ponciano, inutilisar a pretendida eleição.

Celere, como o vento, o Sr. Ayres, já pratico n'essas retiradas, desde o tempo em que o major Girão destacou em Barreiros em Novembro de 93, galgou seu cavallo arreiado e prompto para o primeiro *arranco,* á disparada atravessou o Persenunga, limite de Pernambuco com Alagôas, e á cincoenta metros do edificio, em que representava-se a grotesca comedia, em companhia de alguns que conseguiram igual conducção, e de outros que á pé, desordenadamente se escaparam, e chegou, affegante e algido, ao engenho Junco, de propriedade do honrado agricultor Sr. Antonio Leitão, que á poucos dias na Camara dos Deputados, me affirmou ter fornecido cavallo á um dos corajosos fujões.

E foram acabar o processo da falsificação na praia dos Antunes, municipio de Maragogy, em Alagôas, conforme me affirmaram os proprios mesarios da força de Queimadas!!

Então eu festejava ao lado dos meus dedicados amigos e triumpho do Partido Federal, que excedeu minha propria espectativa.

As mascaras estão dizendo, os ouropeis estão desfeitos

Continuarei amanhã.

Para sempre preciso esclarecer os homens serios de Pernambuco sobre os negocios de Barreiros, desmanchando a figura do *velho amigo do Dr. Felisbino de Vasconcellos.*

Tempora mutantur.

4—7—95.

Estacio Coimbra.

DOC. N. 1

Illustre cidadão secretario do Conselho Municipal de Barreiros.

Diz Francisco Marinho de Paula Lins, que tendo de proceder-se no dia 30 do corrente eleição neste municipio para uma vaga de um Deputado Federal, precisa á bem de seus direitos eleitoraes que vos digneis dar-lhe por certidão que mereça fé os numeros das secções eleitoraes deste municipio e os edificios em que teem de funccionar as referidas secções; e bem assim os nomes dos mezarios e supplentes de cada secção.

Nes estermos, pede-vos a certidão e aguarda resposta.

Barreiros, 25 de Maio de 1895.

Francisco Marinho de Paula Lins.

CERTIDÃO

Aristarcho de Souza Rego, secretario da Prefeitura e Conselho Municipal de Barreiros.

Certifico, em vista do respectivo livro de actas, achar se este municipio dividido em quatro secções eleitoraes, e serem os edificios e mezarios os seguintes:

A secção numero um, que funccionará no Paço do Conselho Municipal, nesta cidade, tem como mezarios, effectivos os cidadãos:

Capitão Olympio Theodoro da Silva, Joaquim de Souza Portella, Aristarcho de Souza Rego, João Antonio da Silva Oliveira e Miguel Archanjo da Silva; e supplentes Guilherme Cavalcan e de Albuquerque, Manoel de Freitas Vasconcellos e Francisco Antonio Lopes.

A secção —dous —que funccionará na casa da Balança da usina tem como mesarios effectivos os cidadãos André Alves Cavalcanti Camboim, Estevão Ferrão Castello Branco, Manoel Geronymo de Miranda, Arconcio Camboim de Mendonça Vasconcellos e Capitão João Paulo Moreira Temporal; e supplentes capitão Manoel Machado de Albuquerque Camboim, Belchior de Siqueira Cavalcanti e Manoel Capitulino de Mendonço Pereira.

A secção numero —tres—que funccionará que funccionará que casa da escola publica do sexo masculino na povoação de S. José da Coroa Grande, tem como mezarios:

Capitão José Francisco Bello Filho, Antonio Pereira Vianna, Manoel Rogerio da França, Estevão Teixeira Ferrão de Albuquerque e Dr Herculano de Mendonça Vasconcellos, e como supplentes:

Dr. Thomaz Accioly de Gusmão Wanderley, José Lins de Barros e Hermenegildo Buarque de Amorim.

A secção numero —quatro—que funccionará na casa da escola publica no engenho Mui as Cabras, tem como mezarios effectivos:

Capitão Luiz de Mendonça Vasconcellos, Antonio Antero da Costa Ribeiro, Alexandre Felicio de Lemos, José Luiz da Rocha e Olympio da Fonseca Coutinho, e supplentes Luiz José da Silva, Francisco Dutra de Miranda e Leonel de Mendonça Vasconcellos.

Está conforme com o original, ao qual me repor o e dou fé.

Barreiros, 27 de Maio de 1895.

O secretario,
Aristarcho de Souza Rego.

Reconheço verdadeira a certidão e supra. Dou fé.

Barreiros 28 de Junho de 1895.

Em testemunho da verdade, B. J. A, S. O tabellião Publico, Benjamin I. A Santos.

DOCUMENTO N. 2

Recebi do Fiscal Francisco Marinho de Paula Lins, um protesto por escripto assignado por este e mais diversos eleitores da secção relativo das infracções do § 25 do art. 43 da Lei N. 35 de 26 de Janeiro de 1892, e o convite do eleitor Augusto Cesar de Almeida Filho para completar a mesa e a fraude da apuração.

Barreiros, 30 de Maio de 1895.

Olympio Theodoro da Silva.
Aristarcho de Souza Rego.
José Antonio da Silva Oliveira.
Miguel Archanjo da Silva.

Reconheço verdadeiras as firmas supra: dou fé. Barreiros 28 de Junho de 1895.

Em testemunho verdade: o 2.º Tabellião Publico, Benjamin I. A. Santos.

DOCUMENTO N. 3

Nós abaixos assignados eleitores da 1ª secção eleitoral deste Municipio declaramos que tendo-se procedido hoje a eleição para uma vaga de Deputado Federal da qual obtiverão votos os seguintes candidatos: Dr. Herculano Bandeira de Mello, setenta e dous votos, Dr. Antonio Siqueira Carneiro da Cunha, trinta e trez votos, e como a mesa não quizera lavrar a respectiva acta nem tão pouco fornecerão os boletins viemos protestar por semelhante acto criminoso o que de facto fazemos perante o notario publico.

Barreiros, 30 de Maio de 1895

Possidonio Poggy.
Francisco Antonio de Miranda.
Lino José dos Santos.
Miguel Joaquim de Sant'Anna.
Joaquim Gomes de Araujo Rocha.
Antonio Alves da Costa.
Augusto Cesar de Almeida Junior.
Manoel Leitão Figueira
Elisiario Rodrigues da Silva.
Felix Octavio Bion.
Luiz Antonio Martins Rosas.
Francisco Antonio Lopes.
Joaquim Francisco P. da Silva.
Manoel Gomes de Albuquerque.
João José da Costa.
Manoel Leitão Correia de Jesus.

Reconheço verdadeiras e legitimas as dezeseis firmas do protesto acima, por serem dos proprios signatarios: dou fé

Barreiros, 30 de Maio de 1895

Em testemunho verdade. O 2.º Tabellião Publico, Benjamin Ismael A. Santos.

Fica o protesto retro registrado, do sacco 5.º livro de notas appenso, á fl. 63 v., que serve no corrente anno.

Cidade de Barreiros, 30 de Maio de 1895.

O 2.º Tabellião Publico,
Benjamin I. A. Santos.

DOCUNENTO N. 4

Illm. Sr. Manoel Rogerio da Fonseca.

S José da Corôa Grande, 2 de Junho de 1895.

Preciso que V. S. me responda ao pé d'esta: 1.º si como mesario effectivo da secção n. 3 d'este Municipio, que funcciona no edificio da Escola Publica do sexo Masculino de S. José da Corôa Grande, tomou parte na organisação de alguma mesa eleitoral, e em que lugar?

2.º Si teve como companheiro de mesa o Sr. Antonio Pereira Vianna, ou si ao contrario sabe que este Cidadão presidiu a eleição valida e legitima, que teve lugar no dia trinta de Maio transacto no edificio designado—Escola Publica do Sexo Masculino—d'esta Povoação?

Permitta-me fazer de sua resposta o uso que me convier.—Do concidadão obrigado—Estacio Coimbra.

Illmo. Sr. Dr. Estacio Coimbra

Em resposta a carta de V. S. tenho a declarar que tomei parte na organisação da mesa que funcciona no engenho Queimadas servindo de Secretario e que não esteve presente e nem fez parte da mesma mesa o Cidadão Antonio Pereira Vianna o qual presidio a secção eleitoral n. 3 que funccionou no edificio da escola publica do sexo mascolio de S. José da Corôa Grande, lugar anteriormente designado declaro que na acta por mim lavrada como Secretario que fui da mesa eleitoral que funccionou no engenho Queimadas, não disse que o lugar em que ella teve lugar foi no engenho Queimada e sim escrevi ter funccionado a mesma no lugar designado anteriormente Escola Publica do Sexo Masculino de S. José da Corôa Grande

Pode fazer desta resposta o uso que lhe convier.

Abreu 2 de Junho de 1895.

Manoel Rogerio da Fonseca.

Reconheço verdadadeira firma supra; dou fé. S José da Corôa Grande, 2 de Junho de 1895. Em testemunho de verdade. O escrivão interino do 2.· Districto, Pedro Nolasco de Souza.

DOCUMENTO N. 5

5 de Junho de 1895.

Illm Sr. Hermenegildo Buarque de Amorim.

Saudações á V. S. Como procurador dos interesses eleitoraes do Dr. Herculano Bandeira de Mello n'este Municipio, preciso que V. S. me responda ao pé desta: 1. si, como supplente de mesario da secção n· 3 na Escola Publica do Sexo Masculino de S. José da Corôa Grande, fez parte de alguma mesa eleitoral e em que lugar? 2. si teve como companheiro de mesa o cidadão Antonio Pereira Vianna? 3. si não estando este (Antonio Pereira Vianna) presente foi dado como tal nas actas respectivas? 4.· si declarou-se nas mesmas actas o verdadeiro local em que effectuou-se a eleição, ou si, ao contrario, n'ellas se disse que tinha-se realisado o pleito no edificio designado—Escola Publica do Sexo Masculino em S. José? Si foi portador das actas falsas de Queimadas conduzindo-as á casa de Antonio Pereira Vianna para assignal as na noute de 1 do corrente, e si este assignou as?

Permitta-me fazer de sua resposta o uso que me convier.—Do concidadão obrigado, Estacio Coimbra.

Illm. Sr. Dr. Estacio Coimbra.

Ao 1.º quesito da carta de V. S. respondo: fez parte da mesa eleitoral presidida pelo Capitão Bello Filho a qual reuniu-se no engenho Queimadas; ao 2.· respondo negativamente; ao 3.· Antonio Pereira Vianna não compareceu mas foi dado nas actas como presente; ao 4.· respondo a eleição realisou-se no engenho Queimadas mais nas actas se disse que tinha se realisado a mesma no edificio da Escola Publica do Sexo Masculino de S. José da Corôa Grande; ao 5.· respondo levei por me ser pedida as actas da eleição de Queimadas a Antonio Pereira Vianna para assignal-as e este respondeu-me que não assignaria absolutamente na noute de 1 de Junho corrente.

Pode V. S. fazer uso que lhe convier.—De V. S. Amgo. Atto., Hermenegildo B. de Amorim.

Reconheço verdadeira a assignatura de Hermenegildo Buarque de Amorim: dou fé.

Barreiros, 28 de Junho de 1895.

Em testemunho verdade. O 2.· Tabellião Publico,

Benjamin I. A. Santos.

DOCUMENTO N. 6

S. José da Corôa Grande, 1 de Junho de 1895

Illm. Sr. Dr. Estacio Coimbra.—Passo a responder a carta de V. S.

Na tarde de sabbado 1 do corrente, chegou em nossa casa Hermenegildo Buarque de Amorim com umas actas de eleição para eu assignar, respondi lhe que não assignava porque não tinha feito parte na mesa d'aquella eleição que se havia realisado no engenho Queimadas, e sim tinha feito parte da mesa da eleição que se procedeu em minha escola nesta povoação lugar anteriormente designado; retirando-se o mesmo Hermenegildo; as nove horas da noite conversava eu em nossa casa com o cidadão Manoel Pereira de Abreu, quando bate-me a porta o Dr. Ayres Bello e Quintino de Oliveira, que entraram, e o Dr. Ayres Bello perguntou-me qual era a razão de me recusar assignar aquellas actas, respondi-lhe que só tinha de assignar as actas da mesa em que presidi e não aquellas, continuando a instar commigo e eu sempre recusando-me pediu elle as actas a Quintino de Oliveira para eu assignar, e ainda recusei-me dizendo-lhe fizesse de mim o que entendesse mas não assignava, finalmente elle Dr. disse-me, ja que vossê se recusa a não fazer este minimo favor, se constitue nosso inimigo e quer brigar commosco, eu que tinha observado na sinta de Quintino de Oliveira uma pistolla na occasião em que elle tirou do bolso as actas, e receiando algum conflicto não hesitei mais, recebi as actas e assigneias; foi este o occorrido e a razão por que assignei as referidas actas; V. S. sabe que eu presidi a secção eleitoral no edificio da escola publica do sexo masculino de que sou professor unica valida perante a lei, minhas assignaturas nas actas falsas da eleição de Queimadas significão a violencia e o attentado de que fui victima; foram extorquidos pelo pavor de que me apoderei deante de tão selvagem aggressão.

Tenho respondido a carta de V. S. e a aqui fico a suas ordens este seu.—Criado e Obrigado Antonio Pereira Vianna.

Reconheço verdadeira firma supra. Dou fé. São José da Corôa Grande 1 de Junho de 1895 Em testemunho de verdade. Eu escrivão interino do 2.º destricto do Municipio de Barreiros. —Pedro Nolasco de Souza.

DOCUMENTO N. 7

Illm. Sr Pedro Nolasco de Souza.

S. José da Corôa Grande, 2 de Junho de 1895.

Na qualidade de procurador dos interesses eleitoraes do Dr. Herculano Bandeira de Mello n'este municipio preciso que V. S. me informe:—1º si notou na eleição de 30 de Maio transacto e em que logar e perante que mesa?—2º si sabe que as actas, que concertou, como Escrivão d'este 2º districto, de uma eleição presidida por José Francisco Bello Filho, e secretariada por Manoel Rogerio da França, foram falsificadas no engenho Queimadas? 3º se assistiu ao funccionamento legal da Secção n. 3 d'este Municipio no dia marcado para a realisação da eleição?—4º Si concertou as actas da eleição valida, que tem logar no edificio da Escola Publica do Sexo Mascolino d'esta Povoação, e si sabe que são estas as unicas legaes por terem sido feitas no logar designado e preencherem as formalidades legaes.

Peço lhe para fazer d'esta o uso que me convier.—Do concidadão obrigado Estacio Coimbra.

Illm Sr. Dr. Estacio Coimbra.

Respondo a carta de V. S. votei na eleição de 30 de Maio na secção eleitoral n 3 que funccionou no edificio da Escola Publica do Sexo Masculino perante a mesa presidida e pelo Cidadão Antonio Pereira Vianna e secretariada pelo major José Lins de Barros; á segundo quisito respondo é verdade que concertei por me ser pedido como escrivão intirino deste 2º Districto as actas das eleições que teve lugar no engenho Queimadas é que foi prizidida por José Francisco Bello Filho e secretariapo por Manoel Rogeiro da França sabendo que estas actas são nulas e falsas desde que nellas se declarou que eleição teve lugar no edificio designado quando é publico e notorio que os mesmos senhores fizerão eleição em Queimadas; ao 3.· quizicto afirmativamento, póde V. S. fazer desta o que lhe convier.

São José da Corôa Grande, 2 de Maio de 1895.—Pedro Nolasco de Souza.

DOCUMENTO N. 8

Manoel Francisco Pereira de Abreu.

Em S José 2 de Junho de 1895.

Na qualidade de procurador dos interesses eleitoraes do Dr. Herculano Bandeira de Mello n'este Municipio, preciso que V. S. me responda ao pé d'esta: 1.· si assistiu hontem 1 de Junho em casa do professor publico de S. José da Corôa Grande ao Dr. Ayres Bello pedir ao referido professor Antonio Pereira Vianna, que serve de presidente na mesa eleitoral da 3ª secção para assignar a acta falsa de uma duplicata, feita pelo cidadão José Francisco Bello Filho e outros no engenho Queimadas, dizendo se na mesma acta que a eleição foi feita n'esta 3ª secção no edificio da Escola Publica do Sexo Masculino, conforme havia sido determinado anteriormente; 2.· si ouviu a resposta do mesmo Antonio Pereira Vianna e qual foi ella? 3.· si sabe ter posteriormente á sua estada em casa de Vianna ter o Dr. Ayres Bello e Quintino de Oliveira forçado ao mesmo Vianna a assignar a citada acta ameaçando-o e de revolwer em punho para acceder ás suas audaciosas e criminosas exigencias.

Permitta-me V. S. fazer de sua resposta o uso que me convier.—Do concidadão e obrigado Estacio Coimbra.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Estacio Coimbra.

Respondo a formativamente aos quesitos da carta de V. Exc. vem de me dirigir: esteve hontem (a noite) 1 de Junho em casa de Antonio Pereira Vianna com quem entretenho relações de amizade quando após dous minutos de demora chegou o Dr. Ayres Bello acompanhado de Quintino de Oliveira o qual pediu a Antonio Pereira Vianna para assignar as actas, que trazia de uma duplicata eleitoral realisada no Engenho Queimadas, respondendo Antonio Vianna que absolutamente não assignaria porque presidiu a eleição feita na casa da escola em companhia de mezarios legaes unica valida perante a lei eleitoral que considera nulla a eleição realisada em outro edificio, que não o marcado anteriormente; insistindo o Dr. Ayres continuou Vianna a negar com todas as forças a prestar sua assignatura, retirando se o mesmo Dr, contrariadissimo conforme disse ao respondente, sabendo por ouvir dizer que posteriormente o referido Dr. Ayres Bello e Quintino de Oliveira fallaram ao mesmo Vianna ameaçando-o com revolwer a assignar as actas da mesma duplicata. Pode V. S. fazer d'esta resposta o uso que lhe convier.

S José da Corôa Grande 2 de Junho de 1895.—Manoel Francisco Pereira de Abreu.

Reconheço verdade ra firma supra. Dou fé. São José da Corôa Grande 2 de Junho de 1895. Em testemunho de verdade.

O escrivão interino do 2.º Districto do Municipio de Barreiros.—Pedro Nolasco de Souza.

Programma da festa do Senhor Bom Jesus das Chagas na igreja de Nossa Senhora do Paraizo

No sabbado, 6 do corrente, pelas 12 horas da manhã, será annunciada aos fieis a proxima festa do Senhor Bom Jesus das Chagas por uma salva de 21 tiros.

A's 6 1/2 horas da noite realisar se ha o ultimo septenario

Domingo, 7, pelas 4 horas da manhã, será celebrada uma missa em tenção dos devotos que concorreram para abrilhantar a festa do seu padroeiro.

A's 11 horas principiará a missa, sendo precedida de tercias; ao Evangelho pregará o talentoso vigario da Graça, padre Zeferino Ferreira Vellos, que mais de uma vez exhibirá a sua eloquencia na tribuna sagrada.

A orchestra, confiada aos cuidados do nosso irmão procurador geral Lydio d'Oliveira, fará executar a partitura do gloria denominado Natal, sob sua regencia.

Antes do sermão sera executada a ouvertura Rain a Isabel.

A's 6 1/2 horas da noite terá logar o *Te Deum* denominado espirito Santo, do maestro Colás, sendo pregador o insigne padre Velloso, o mesmo pregador da festa.

A mesa regedora roga encarecidamente aos distinctos moradores da circumvisinhança, que illuminem as fachadas de suas portas, afim de abrilhantar a festa.

Consistorio da Irmandade de S. Bom Jesus das Chagas, em 5 de Julho de 1892.

O secretario,
Ildefonso F. C. Ribeiro.

Despedida

João de Siqueira Barbosa Arco-Verde e sua familia, retirando-se desta cidade, despedem-se pelo presente das pessoas com quem tem relações de amisade, pedindo desculpa de não fazel-o pessoalmente devido á presteza com que se retiram, devendo quem tiver negocios pendentes dirigir-se para o Engenho Souza, municipio d'Agua Preta.

Recife, 5 de Julho de 1895.

Marechal Floriano Peixoto

Os officiaes do 14.º Batalhão de infantaria convidam as corporações militares, civis e a todos os republicanos amigos do inclito Marechal Floriano Peixoto, para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar no dia 6 ás 8 horas da manhã na matriz da Bôa-Vista.

Desde já se confessam summamente gratos.

Solla roubada

O abaixo assignado foi na noite de 25 para 26 do mez proximo passado em seu armazem sito ao Caes do Ramos n. 24, victima de um audacioso roubo que lhe fizeram os ladrões, de 10 rôlos de solla no valor de 1.404$0[illegible]0.

Sendo levado ao conhecimento das autoridades policiaes da freguezia o occorrido, pelo mesmo abaixo assignado, estas, com o respectivo escrivão, assistiram a um balanço dado no armazem, verificando-se a exactidão da falta dos 10 rôlos.

Pede, portanto, o abaixo assignado ás pessoas que negociam em solla para não comprarem a que tiver as marcas M. P. e M. R.; e as autoridades policiaes do Estado para descobrirem o paradeiro da solla roubada, pois, a audacia dos larapios manifesta-se desassombradamente, atacando a propriedade alheia.

Recife, 1 de Julho de 1895.

Antonio Martins dos Rios.

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1. andar.

Capas impermeaveis para homem recebeu o

Au Paradis des Dames

A emulsão Scott e um remedio providencial para as crianças rachiticas e escrophulosas

Rio de Janeiro, Dezembro 12, 1887.

Illms. Srs. Scott & Bowne:

Tenho o prazer de manifestar-lhes que tenho empregado muitas vezes a sua Emulsão de Scott e sempre com vantagem; sobretudo nas crianças rachiticas e escrophulosas e me parecendo a melhor preparação em que entra o oleo de figado de bacalhão, não tenho repugnancia em o aconselhar nos casos de fraqueza geral, anemia, escrophulas, etc.

Dr. Bento de Carvalho Souza.

Tendes tosse? Soffrei do peito?

Usai o mais efficaz dos remedios, o PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares, garantido por Decreto do governo geral de 30 de Junho de 1884.

Este preparado foi distinguido com tres medalhas de 1.ª classe e acha-se approvado pela Exma. ex-Junta Central de Hygiene Publica do Brazil.

O PEITORAL DE CAMBARÁ tem realisado curas maravilhosas e é, por isso, o remedio de *maior consumo* em todo o paiz.

Vende-se nas principaes pharmacias drogarias.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Peitoral de Cambará

1:000$000

Dá-se um conto de réis em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do attestado abaixo:

« Tendo sido accommettida de tuberculose incipiente uma minha filha, de 13 annos de idade, sujeitei-a a rigoroso tratamento medico, porém, sem resultado.

Vendo que o mal marchava para um desfecho fatal, resolvi, por conselho de pessôa que me era dedicada, dar á minha filha o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com tanta felicidade o fiz, que, depois do uso de alguns frascos, a molestia desapparecia completamente. — *João Antonio Pereira Santiago* (Socio da firma Santiago, Irmão C., do Rio de Janeiro.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 0, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Industria Nacioal

« O Sr. Antonio Martiniano Veras pharmaceutico, actualmente em Pernambuco, mimoseou-nos com uma garrafa do *Cognac Brazileiro*, preparado com todo o esmero por aquelle laborioso cavalheiro.

O *Cognac Brazileiro* possue sabor excellente sendo igual aos melhores similares estrangeiros

O preparado do Sr. Veras obtee a maior aceitação no Recife, onde a imprensa noticiando este novo producto nacional externa os mais lisongeiros conceitos.

Agradecemos a fineza do offerecimento. »

Do *Federalista*, n. 10 do Maranhão.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia do cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza.

Pedidos de 10 duzias mais 5 0/0 de desconto.

Já consta que o *cognac* estrangeiro está sendo vendido mais barato. Ha de chegar ao ponto de não ser procurado. Tal é a concurrencia do

Olympio de Oliveira

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Olympio A. de Oliveira, sendo atacado de forte constipação com tosse desesperadora, só conseguiu restabelecer-se tomando o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*.

O Dr. Geminiano Costa

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

Tendo empregado por varias vezes o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, tirei sempre muito bom resultado, quer na enfermaria de marinha, quer na minha clinica particular, pelo que aconselho sempre est preparado aos que soffrem de bronchite, principalmente asthmatica — Dr. *Geminiano José da Costa*. [Belém do Pará.]

ELIXIR M. MORATO

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo com o uso do — Elixir M. Morato — propagado por D. Carlos.

Mogy-mirim.

Arthur Travassos.

Deposito em Pernumbuco:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para

Noivas

Rua Barão da Victoria 38

Teephone 59

Anacahuita Peitoral

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio; decidiose finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto fui continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. **Disse tambem que** desde então á esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seu bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se a venda em todas boticas e drogarias.

EDITAES

— O Prefeito do Municipio do Recife de conformidade com o art. 4º da Lei n. 99 de 10 de Junho do corrente anno faz publico que organisou a seguinte lista dos cidadãos que têm de votar na eleição de Governador e Vice-Governador no dia 7 de Dezembro de 1895.

Freguezia de Santo Antonio

Lydio Alvsano Bandeira de Mello.
Luiz de França Maia e Silva.
Luiz Augusto Jardim.
Luiz Affonso Ferreira.
Lourenço Rosalino Baptista.
Leonidas José Pires.
Luiz Beltrão de Oliveira.
Liberato Gomes de Souza.
Leopoldo Antonio Apolinario.
Luiz Augusto do Rosario.
Luiz Rodrigues Mendes da Silva.
Luiz Coutinho de Sá Leitão.
Luiz Rodrigues Cardoso.
Luiz Francisco das Chagas.
Laurentino de Paula Moreira.
Luiz de França Pereira.
Laurentino José de Farias Simões.
Laurentino Peres de Carvalho.
Luiz Antonio de Miranda.
Lino Leocadio Rebelo Braga.
Lafino Agapito de C. Amaral.
Luiz Amaro Correia.
Laurentino de Mello Cavalcanti.
Manoel Marques dos Santos.
Dr. Manoel Netto Carneiro Campello.
Manoel Florencio de Moraes Pires.
Dr. Manoel Fortunato de Couto Aguiar.
Manoel Rebello da Paixão.
Manoel Gomes Manborça.
Manoel Luiz de Oliveira.
Miguel Cesar Cavalcanti.
Miguel José da Costa Meira.
Manoel Cardoso Lona Figueiredo.
Manoel Coelho Guimarães.
Manoel Marques da Silva.
Melchiades Taciano dos Santos.
Manoel Henrique Romão.
Manoel Belmiro da Silva.
Manoel André Lima Filho.
Manoel Gonçalves de Barros.
Manoel Saturnino Lobo d'Araujo.
Manoel José de Araujo.
Manoel de Souza Galvão.
Manoel José Pereira
Manoel Moreira de Lemos.
Manoel Tonné d'Azevedo.
Manoel José d'Araujo Braga.
Manoel Gomes Viegas Junior.
Manoel Ildefonso Pereira.
Manoel de Barros Cavalcanti.
Manoel Ferreira Monteiro.
Manoel Soares dos Santos.
Manoel Ildefonso Ferreira Maia.
Manoel Pinheiro de Mendonça.
Manoel Barbosa dos Santos.
Melchiades Manoel dos Santos Lima.
Manoel Gonçalves de Arruda.
Manoel Marinho Falcão.
Manoel Martins Pinto.
Manoel Cavalcanti de Mello.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel de Freitas.
Marcelino Jesus Pinto.
Manoel Sabino da Trasladação.
Manoel Ferreira de Souza.
Manoel Joaquim da Cruz
Manoel Simões Falcão.
Miguel da Silva Pimentel.
Manoel Numeriano Gomes.
Manoel Joaquim dos Santos.
Marcolino Ferreira Guimarães.
Manoel Fernandes Pimentel.
Manoel José Caetano Barbosa.
Manoel Francisco Borges da Costa.
Manoel de Araujo Chaves Junior.
Manoel José da Silva Monteiro.
Manoel do Nascimento Almeida.
Manoel da Paixão Vieira.
Manoel Alves do Monte.
Manoel Xavier da Costa Monteiro.
Manoel Alves Barbosa.
Maximiano Ferreira da Costa.
Manoel Marcolino do Sacramento.
Manoel Ferreira Ramos.
Manoel Antonio Franco.
Manoel Archanjo Fatuno.
Manoel dos Santos Costa.
Moysés Machado.
Manoel de Carvalho Rocha.
Manoel Pereira Lima Wanderley.
Manoel Walfredo de Medeiros
Manoel Martins da Cruz
Manoel Gonçalves Ferreira Lisboa.
Manoel Ferreira Gomes da Silva.
Dr. Manoel José Pinto.
Manoel Carlos Cavalcante de Mello.
Manoel do Carmo Almeida.
Manoel Lopes Sampaio Marinho.
Manoel Joaquim Felix.
Manoel de Souza Moraes.
Manoel Theophilo Branamen.
Manoel Victorino de Lima.
Mathias Carlos de Oliveira.
Manoel Ignacio da Silva.
Manoel Luiz de Medeiros Junior.
Manoel Augusto da Silva Cabral.
Manoel Cordeiro do Rego Pontes.
Martiniano de M. e Silva.
Manoel do Cabo.
Manoel Avelino Pereira de Lyra.
Manoel Augusto da Cunha.
Minervino José da Costa.
Mathias Gonçalves Lima.
Manoel Nogueira da Cunha.
Manoel de Medeiros e Silva.
Manoel Wolff.
Manoel Moreira Reis.
Melchiades Freire Diniz.
Maximiano Joaquim da Motta.
Manoel Villar Ferreira Pinto.
Manoel Venancio da Costa Braga.
Manoel José Francisco de Moura.
Manoel Francisco Teixeira.
D. Manoel Francisco de Barros Rego.
Manoel José da Motta.
Manoel Francisco Pedroso.
Manoel Fernandes Pimenta da Silva.
Marinho Porphirio de Souza Lima.
Manoel Gomes dos Passos.
Manoel Ignacio Gomes de Mello.
Manoel Augusto Vieira de Amorim.
Manoel Pinho dos Santos.
Manoel de Souza Lopes.
Manoel Bernardino Ramos.
Miguel Archanjo Coutinho.
Manoel Caetano Mendes Junior.
Manoel do Nascimento Silva Castro.
Miguel Archanjo de Araujo Malta.
Manoel Caetano Mendes Lima.
Miguel Carneiro Leão.
Marcelino José da Costa Valente.
Miguel Machado Ramos Oliveira.
Manoel Paulo de Almeida.
Manoel Felippe Pimentel.
Miguel Rodrigues.
Manoel Augusto Menezes Costa.
Miguel Rodrigues Junior.
Miguel Joaquim Pereira.
Manoel Rodrigues Moreira.
Manoel Albuquerque Lima.
Manoel José de Moura.
Manoel Francisco Quaresma.
Manoel Cypriano de Azevedo.
Manoel José Pinto Martins.
Manoel Nunes Cavalcante Junior.
Manoel Thomaz da Costa.
Manoel de Britto Araujo.
Manoel Simplicio do Nascimento.
Manoel Leão de Mello.
Manoel Miguel dos Anjos.
Manoel José Vicente.
Manoel João de Mello.
Miguel Rodrigues Vieira.
Manoel Ferreira de Lima.
Manoel Maximiano Shockel.
Manoel Augusto de Miranda.
Manoel Augusto Nunes.
Miguel de Azevedo Andrade.
Manoel Dionizio da Costa.
Manoel Monte Falcão Siqueira Bello.
Manoel Francisco Generoso.
Melchiades Floro.
Manoel Caetano de Miranda Henrique.
Manoel Maria de Oliveira.
Manoel Justiniano dos Reis.
Manoel Geraldo dos Santos.
Manoel Benr Viardinotal.
Manoel Marques do Monte.
Manoel Moura e Silva.
Manoel Francisco Pires.
Manoel Antonio da Silva Gomes.
Manoel Pereira de Góes.
Manoel José da Silva Oliveira.
Manoel Bento Borges Camara.
Manoel Ferreira da Cruz.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Zeferino da Costa Pimentel.
Manoel dos Santos Araujo Mello.
Manoel José do Nascimento.
Mauricio Jacintho dos Prazeres.
Manoel Augusto Pinto de Mello.
Manoel Joaquim de Carvalho.
Manoel Caetano M. Vieira.
Manoel da Silva Costanby.
Manoel Affonso Riqueira.
Manoel Alexandrino Bezerra.
Manoel Bernabé de Deus Lima.
Manoel Clementino Ribeiro.
Manoel do Nascimento Rego Monteiro.
Manoel José Ferreira de Barros.
Manoel Henrique do Amaral.
Manoel Garrido.
Manoel Garrido Junior.
Manoel Antonio de Souza.
Manoel Fonseca da Silva Junior.
Manoel Muniz Paes Barreto.
Manoel Pereira de Figueiredo Filho.
Manoel de Araujo Cabral
Manoel Antonio Ferreira da Cunha.
Manoel Gomes da Rocha.
Manoel Muniz Pereira Vieira.
Manoel Avelino da Silva.
Manoel Gervasio de Souza Rabello.
Manoel Antonio da Luz Braga.
Manoel Peregrino de Souza Vianna.
Marianno de Figueiredo Faria.
Manoel Assuero da Annunciação.
Miguel Machado Ramos de Oliveira.
Dr. Manoel Joaquim Rodrigues de Moura.
Capitão Manoel Lopes Vieira.
Manoel Correia de Mello
Mariano Moraes Motta Muricy.
Numeriano José Figueiredo.
Niziel Joaquim Pereira.
Nabor Augusto Pereira da Costa.
Nicanor Avelino Alves de Araujo.
Nicolão Elias da Silva.
Nereu Correia Maciel.
Octaviano Augusto de Figueiredo.
Odilon Germano do Amaral.
Oreste Rodrigues da Annunciação.
Olegario de Hollanda Cavalcante.
Olympio Marques Pilorenço.
Osorio Assuero Alcantilado.
Octaviano Alves Monteiro.
Olegario de Souza Barbosa.
Odilon Baptista da Silva.
Odilon José Eustaquio.
Ottilio Baptista da Silveira.
Pedro Manoel da Costa Rego.
Porphirio Marques de Menezes.
Pedro Pereira de Oliveira.
Pedro Emilio Roberto.
Paulo Barbosa dos Santos.
Pedro José da Silva Guimarães.
Pedro Ribeiro d'Albuquerque.
Pedro Ribeiro Pessôa.
Pedro Francisco da Cruz.
Patricio Bellarmino de Moura Reis.
Pedro Simão da Silva Braga.
Pedro Antonio Joaquim Salgado.
Paulo Vicente Carneiro de Miranda.
Pedro Alexandrino da Costa Maia.
Pedro Lyra Pereira.
Paulino Adolpho d'Annunciação.
Patricio Correia de Mello.
Paulino Francisco de Barros.
Pedro João do Rego Moura.
Pedro Affonso Ferreira Leão.
Ponciano Ferreira Leite.
Pedro Assuero Alcantilado.
Pedro Gonçalves d'Arruda.
Pedro Luiz da Silva.
Paulo Rodrigues da Silva Rocha.
Pedro Jorge da Silva Ramos.
Pedro Manoel Alves.
Pedro Paulo Figueira Galvão.
Pedro Augusto de Oliveira.
Pedro Cavalcante de Andrade.
Pedro Marinho Falcão.
Paulino da Silveira Pinto.
Pedro Barbosa da Silva Netto.
Primenio Duarte Ribeiro.
Paulo Coelho de Vasconcellos.
Pedro Celestino de Mendonça.
Pedro Carneiro Monteiro.
Pedro Paes Barreto.
Pedro da Costa Lisboa.
Pedro Affonso Pereira Lourega.
Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro.
Pedro Baptista Carneiro.

(Continúa).

Directoria Geral do Thesouro do Estado

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido os Srs. possuidores das apolices do valor nominal de conto de reis, emittidas a favor das Usinas infra mencionadas, a virem resgatal-as e receber os respectivos juros até o dia 30 do corrente, visto terem sido as mesmas sorteadas; scientes de que desse dia por diante não vencerão mais juros as referidas apolices.

Relação das Usinas a que se refere o Edital supra:

Carú-Assú—Apolices ns. 2—19—28—45—39—115—138—168—203 e 225.

Trapiche—Apolices ns. 14—29—38—85—140—195—210—232—248 e 114.

Ipojuca, outr'ora Bandeira—Apolices ns —7—13—23—83—01—129—241—145—237 e 249.

Secretaria do Thesouro do Estado, 5 de Julho de 1895.

O chefe,
Marianno A de Medeiros.

Revisão de aferição

Faz-se publico que os pesos balanças e medidas, dos estabelecimentos situados na freguezia de Santo Antonio deverão ser trazidos a repartição de aferições para revisão, durante o corrente mez de Julho e os respectivos commerciantes que os não mandarem no prazo indicado pagarão, alem do imposto a multa da lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife 1 de Julho de 1895.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Secretaria da Industria

Terceira directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital:

Pelo presente faço publico que no dia 15 de julho proximo ao meio dia, serão recebidas nesta secretaria propostas para substituição de madeiras de que precisarem as pontes do Estado nos 4º, e 5º districtos.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conter em termos claros:

1. O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte de madeira de iguaes qualidades adoptadas nesta directoria, incluindo deslocação das que teem de ser substituidas.

A—metro corrente de corrimãos;
B—Preço de cada pilastra e preços de cruzetas ou intermediarias;
C—Preço do metro corrente de vasos e contra vasas.
D—Preço do metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08X0.20.
C—Preço do metro cubico de Viga ,m 0,22 0,m30 de secção até 10 metros de comprimento.
F—Idem idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.
G—Idem de contra vigas chapuses e mãos de força.
H—Dito de tadres.
I—Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento 0,22X0 25 a 0 30X0 30.
J—Preço de um esteio de 0 3,0 3 até 8 metros de comprimento.
K—Dito de dito de mais de 8 metros.
L—Dito de metro de longarina de 0,12,0,12 e 0,12,0 13.

2º Os locaes de suas residencias;

3º Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2º As que se bazearem sobre preços de proposta de outros concurrentes;

3º As que forem firmadas por pessoas que tiverem ja deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

4º As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre as obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de 500$.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos pretendentes, que poderão examinal-as das 10 a 4 horas da tarde.

Este será publicado pela imprensa e affixado nas portas da sala de audiencias e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1895.

Recife 28 de Junho de 1985.

Antonio Urbano Pessôa Montenegro
director geral interino

Edital

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco, faz publico que de accordo com a Lei n. 73 de 18 de Maio do corrente anno receberá até o dia 20 de Setembro proximo propostas para o serviço de illuminação electrica da cidade do Recife, nas condições seguintes que servirão de bases para a celebração do contracto que nos termos d'aquella lei se houver de lavrar.

Art. 1º A concurrencia versará.

§ 1.º Sobre o praso do privilegio durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2º Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do praso do privilegio.

§ 3.º Sobre o systema de assentamento, canalisação distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4º Sobre a intensidade minima da illuminação, a altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.º Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente para a illuminação publica, quer das ruas praças etc, quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.º Sobre os abatimentos feitos nesse preço quando se tratar da illuminação as casas de caridades ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas quer estaduaes, municipaes ou federaes.

§ 7.º Sobre a reducção no preço segundo o numero de horas de illuminação em cada noute, e segundo augmentar o consumo.

§ 8.º Sobre a intensidade media da luz nas pontes, que deverão ser servidas por lampadas nunca inferiores a 2.000 velas.

§ 9º Sobre a divisão ou não das cidades em secções independentes ou não.

§ 10.º Sobre o praso para começar os trabalhos.

§ 11.º Sobre o praso para terminação desses trabalhos, nem só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada á luz electrica no mais breve praso que possivel fôr.

Art. 2º. Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000 (quinze contos de reis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.º Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais de quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1º Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até á expiração do praso do privilegio.

§ 2º Deverá ser integralisada, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4.º O contractante ficará sujeito ás seguintes multas.

a) Perda total da caução si dentro de tres mezes contados da assignatura do contracto não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio, pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que com audiencia do concessionario terá de ser elaborado pelo engenheiro fiscal para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de focos nas condições da letra—e—subir a 1/3 do total de focos, accrescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$ quando subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduzir mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para bôa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20:000$000 para o Thesouro do Estado, destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6º Dentro do praso maximo de um anno, a contar da data da assignatura do contracto deverá estar funccionando em toda a sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, S. Antonio, S. José e Boa Vista.

Art 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8.º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

Art. 9.º Dentro desse prazo deverá o concessionario preferido sob pena de caducidade e perda da caução entrar para o Thesouro do Estado com a importancia de 994:917$528 ao cambio do dia, segundo a avaliação do arbitro desempatador, como valor da actual empreza de illuminação a gaz e nos termos da clausula 13 do contracto celebrado entre o governo da antiga provincia de Pernambuco e Fielden Brothers, em 26 de Abril de 1856.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 5 de Julho de 1895

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. do Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos encetaram hoje suas negociações a 9 7/8 sobre Londres a 90 dias de vista sobre Londres para a primeira oscilando entre esta e a de 11 d para mais futuras.

O mercado fechou em posição firme com poucos tomadores.

Em papel particular houve negocios a 11 e a 11 1/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem . . .	3$800	a	5$200
Somenos, idem, idem . . .	3$300	a	3$500
Mascavado, idem, idem. . .	2$300	a	2$500
Bruto melado idem, idem . .	2$200	a	2$400
Retame, idem idem . .	1$800	a	2$000

Algodão

Cota-se a 16$700 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 215$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 132$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$ réis. venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Montevidéo e escala, vapor norueguense—Njord— entrado no dia 1 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Graxa 244 pipas a ordem.
Mercadorias 4 volumes á ordem.
Xarque 1.009 fardos a José Baltar & C., 1.870 á ordem.

Pelotas, patacho norueguense — Gomma— entrado em 2 do corrente e consignado a M. S. Maia.

Farelo 200 saccos á ordem.
Xarque 9.946 arrobas á ordem.

Terra Nova, lugar inglez — Dora— entrado no dia 1 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Bacalhao 2.390 barricas e 960 meias ditas á ordem.

Cardiff, barca norueguense —Corinna— entrada em 21 do passado e consignada á ordem.

Carvão de pedra 743 toneladas á ordem.

Rio de Janeiro, barca portugueza —Maria Emilia— entrada no dia 24 do passado e consignada a Affonso Baltar & C.

Barris 1.150 a diversos.
Capanema 15 caixas a Guimarães & Valente.
Farelo 5.500 saccos á Companhia de Estiva.

Montevidéo e escala, vapor norueguense—BRATSBERG— entrado no dia 25 do passado e consignado a E. S. Levy.

Barris 1.000 a Cordeiros & Carvalho, 700 a Pereira Pinto & C.
Café 40 saccos a Pereira Carneiro & C.
Chumbo 55 caixas a A. de Carvalho & C.
Fumo 80 encapados a Azevedo & C.
Graxa 300 bordalezas a ordem.
Pipas 80 a M. J. Pereira, 100 a Pereira Pinto & C., 150 a Pinto Ferreira & C.
Tonneis 110 a M. J. Pereira, 12 a Silva Guimarães & C.
Vinho 150 barris a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 25 á ordem.
Vinagre 10 barris a ordem, 60 a Joaquim Guedes Valente.
Xarque 4.200 fardos a diversos.

Terra Nova, lugar inglez —Belle of the Exe— entrado no dia 28 do passado e consignado a J. Pater & C.

Bacalhao 2.675 barricas e 2 674 meias ditas a ordem.

Portos do norte, vapor nacional —Planeta— entrado em 30 do passado e consignado a Pereira Carneiro & C.

Fio 20 saccos a Antonio J. Maria & C.
Gomma de mandioca 37 paneiros a Gonçalves & Barros.
Milho 999 saccos a ordem, 300 a Antonio R. da Costa.
Mercadorias 8 volumes a ordem.
Pelles de cabra 27 fardos a Delmiro & Gouveia, 16 a ordem.
Sementes 20 saccos a ordem.
Tecidos 5 fardos a A. Maia & C., 11 a Mattos Caminha & C., 14 a R. de Carvalho & C., 20 a Souza Nogueira & C., 15 a A. Amorim & C., 22 a Olinto Jardim & C., 11 a A. Maia & C., 5 a A. Santos & C., 3 a Pontual & C.
Tapioca 40 paneiros a Pereira de Farias & C., 14 a Lima & C.
Taboas 24 amarrados a ordem.

Portos do sul, vapor nacional —Alagoas— entrado em 26 do passado e consignado a Pereira Carneiro & C.

Cangica 20 saccos a Guimarães & Valente.
Curtidos 9 volumes a diversos.
Calçados 1 caixão a C. Campos & C.
Chapéos 2 caixas a Agencia de Chapéos.
Ferragens 1 volume a Felix Bandeira.
Fumo 63 volumes a Almeida Machado & C., 11 a Borel & C.
Mercadorias 1 volume a Souza Lima & C., 1 a Leal Irmãos, 1 a Manoel B. Seve, 7 a ordem.

Exportação

Recife, 4 de Julho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Leibnitz», para New-York, carregaram:

B. Williams & C., 4,500 pelles de cabra.
E. Kahn, 1,600 pelles de carneiro e 1,200 ditas de cabra.

— Na barca portugueza «Maria Emilia», para o Porto, carregaram:

M. Lima & C., 150 saccas com 23,467 kilos de algodão.

Para o interior

— No lugar portuguez «Temerario», para Pelotas, carregaram:

N. Maia & C., 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

Para Rio Grande do Sul, carregaram:

A. Irmãos & C., 60 saccos com 4,500 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram:

A. Irmãos & C., 100 saccos com 7,300 kilos de assucar branco.
C. Industrial & C., 33 saccos com 1,800 kilos de assucar refinado.

— Na escuna portugueza «Aurora», para Porto Alegre, carregou:

F. J. Gonçalves do Cabo. 4000 cocos fructa.

— No vapor nacional «Cometa», para Porto Alegre, carregaram:

A. Costa & Pinza, 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Carneiro & C., 20 pipas com 10,200 litros de aguardente.

— No vapor allemão «Argentina», para Santos, carregaram:

J. T. Carreiro, 5 barris com 4,350 litros de aguardente.
P. de Oliveira Maia, 92 saccos com 5,520 kilos de assucar mascavado.

— No hiate «Bom Jesus», para Macáo, carregaram:

Oliveira & C., 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.
N. da Fonseca & C, 1 caixa com 15 kilos de cera em velas.

— No hiate «Deus te Guie», para Mossoró, carregaram:

F. Irmãos & C. 180 caixas com 4,140 kilos de sabão.
L. Ribeiro & C., 18 caixas com 360 kilos de sabão, 1 barril com 45 litros de vinagre, 1 caixa com 8 ditos de genebra e 2 barricas com 130 kilos de assucar branco.
J. S. do Amaral & C., 10 caixas e 2 barris com 260 litros de aguardente 6 barris com 210 ditos de vinagre e 60 caixas com 480 ditos de cognac, 70 caixas com 910 litros de vinho de fructas, 10 ditas com 80 ditos de capilé e 2 ditas com 16 ditos de cognac.

— No hiate «Correio Parahibano», para Parahiba, carregaram:

F. Irmãos & C., 140 caixas com 3,220 kilos de sabão.

— Na barcaça «Dalia», para Maceió, carregaram:

J. S. do Amaral & C., 6 caixas com 48 litros de genebra, 5 barris e 1 caixa com 448 ditos de vinho de fructa.

— Na barcaça «Phenes», para Maragogy, carregaram:

Barbosa & C., 2 caixas com 24 litros de cognac.

Rendimentos publicos

Mez de Julho de 1895

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1 a 2	176:093$953	
Idem de 3	58:784$287	
		234:880$240

Renda do Estado:

Do dia 1 a 3	5:886$618	
Idem de 4	2:271$614	
		8.158$222
Somma total		243:038$472

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Julho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 4	14:049$403
Idem de 5	2:716$327
	16.765$730

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 4	108$800
Idem de 5	29$646
	138$448

Movimento do porto

Navios entrados no dia 5 de Julho

Santos 6 1/2 dias—Vapor nacional «Capibaribe» de 881 toneladas equipagem 33, commandante Verissimo Costa, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Trieste e escala 31 dias—Vapor austriaco «Castore,» de 1146 toneladas, equipagem 47, commandante G. Verona, carga varios generos; a H. Forster & C.

New York 23 dias—Vapor inglez «Bellena,» de 1770 toneladas, equipagem 28, commandante I. Ivensen; carga varios generos; a H. Forster & C.

Cardiff 47 dias—Barca norueguense «Respit» de 440 toneladas, equipagem 10, commandante Jonhs Jensen, carga carvão de pedra; á Companhia de Beberibe.

Rio de Janeiro e Bahia 14 dias—Vapor brazileiro «Assú» de 779 toneladas, commandante José M. Dias de Carvalho, carga varios generos, á Companhia de Estiva.

New York 51 dias—Lugar americano «Mennie Sivon, de 737 toneladas, equipagem 10, capitão A. Hygino, carga kerosene e madeiras; á Fonseca Irmãos & C.

Navio sahido no mesmo dia

Porto Alegre e escala—Vapor nacional «Cometa,» commandante Daniel Ogg, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 4 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

39 bois pesando 5,258 kilos	
225 kilos de peixe a 20 rs.	4$500
4 compart. com mariscos a 100 rs.	$400
4 ditos com camarões a 100 rs.	$400
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
3 carga com gallinhas a 500 rs.	1$500
7 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$100
9 cargas com milho verde a 300 rs.	2$100
2 carga com amendoim a 300	$600
1 cargas com macacheiras a 300 rs.	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs	$300
2 carga com canna a 300 rs.	$600
1 carga com batatas a 300 rs.	$300
6 cargas com gerimuns a 300 rs.	1$800
6 cargas com laranjas a 300 rs.	1$800
1 carga com bananas a 300 rs.	$300
11 cargas com diversos a 300 rs.	3$300
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
30 cargas com farinha a 200 rs.	6$000
5 cargas com milho secco a 200 rs.	1$000
5 cargas com feijão a 200 rs.	1$000
77 lugares a 200 rs.	15$400
15 Suinos a 200 rs.	3$000
12 comp. com seineiros a 1$000	12$000
7 comp. com sciateiros a 700 rs.	5$600
8 comp. com fressuras a [illegible] rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
74 comp. com fazendas a 600 rs.	44$400
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
90 comp. com farinha a 400 rs.	36$000
55 comp. com talhos a 2$000	110$000
	313$500
Rendimento dos dias 1 a 3	940$700
	1.254$200

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 700 a 1$400 rs. a cuia.
Milho a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$400 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

Rio de Janeiro
Barca americana Harret S. Jackson.

De Pelotas
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar argentino Condeixa.
Lugar allemão Netto.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Haur.
Patacho allemão Antye.
Patacho hespanhol Raymundo.
Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.

De Cardiff
Barca norueguense Ganymedes.
Barca norueguense Ida.
Barca norueguense Delfissend.
Barca ingleza Atlantic.
Barca ingleza Pellicana.

Vapores a entrar

Mez de Julho

«Assú», do sul, a 6.
«Olinda», do sul, a 6.
«Herveltus», de New-York, a 6.
«Mercurio», do sul a 6.
«Thames», do sul, a 7.
«Strassburg», da Europa, a 7.
«Espirito Santo», do norte, a 8.
«Itaqui», do sul, a 9.
«Clyde», da Europa, 10.
«Magdalena», da Europa, a 10.
«Brazil», do norte, a 12.
«Ville de Montevidéo», da Europa a 14.
«Maranhão», do sul, a 15.
«Creole Prince», do sul, a 15.
«Orcana», da Europa, a 20.
«Alagoas», do norte, a 20.
«Orelana», do sul, a 29.

Vapores a sahir

Mez de Julho

Manáos e esc., «Olinda» 6 ás 12 horas.
Santos e esc., «Herveltus», 6, ás 2 horas.
Southampton e esc., «Thames», 6, ás 12 horas.
Rio e esc., «Espirito Santo», 8, ás 5 horas.
Buenos Ayres e esc., «Magdalena», 10, a 1 hora.
Pará e New-York, «Justin», 11, ás 3 horas.
Rio e esc. «Brazil», 12, ás 5 horas.
Manáos e esc., «Maranhão», 15, ás 5 horas.
Buenos Ayres e esc., «Orcana», 15, ás 5 horas.
Genova e esc., «Las Palmas», 17, ás 4 horas.
Pará e New-York, «Creole Prince», 19, ás 3 h.
Rio e esc., «Alagoas», 20, ás 2 horas
Plymouth e esc., «Orelana», 26 ás 5 horas.

ILEGÍVEL

§ 1.° Essa importancia é destinada nos termos da Lei 1.901 de 4 de Junho de 1887 ao pagamento a que está sujeito o Estado por força daquella clausula e nos termos do art. 1° § 7° dessa lei, e portaria do Governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.° Realisado no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella importancia, caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, tudo nos termos da citada clausula 13ª e mais decisões acima indicadas.

§ 3.° Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empreza que não tiver sido incluido na avaliação de 1889 feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empreza da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios, um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.° Para esse fim logo que fôr assignado o novo contracto o Governo nomeará os seus arbitros para que procedam á avaliação do material accrescido.

Art. 10. Em todos os pagamentos devidos por indemnisação do Estado á Empreza o Governo usará como melhor lhe parecer do direito, que lhe é garantido pela clausula 13 do cit. contracto, de realisar esses pagamentos em prestações annuaes segundo as forças do cofre estadual, juro de 6 %, e a quantia que restar até a extincção da divida.

Art. 11. Podendo a actual empreza de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1, §§ 5° e 6° da cit. Lei n. 1 901.

§ 1.° O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 25 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema e illuminação e suas consequencias economicas como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses emprezarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 25 de Abril de 1856 e sem mais direito da empreza á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.° O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos a juizo do engenheiro fiscal os devidos reparos, concertos e substituições bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo a aquelles organizar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife até a fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro, Santo Antonio todo, S. José (1° e 2° districtos) até a ponte de Afogados, Boa-Vista a começar na rua da Aurora te. das devendo abranger todos os pontos desse bairro servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1. Todos os demais pontos fora dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma ou a luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2. Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15. Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16. No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concorrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico inclusive os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18. Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19. O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estadoaes e municipaes para o material, combustivel, obras, etc., cabendo ao concessionario solicitar se quizer do governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16

Da quantidade do gaz

1.° O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.° Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto á saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.° A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queima sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120° inglezes.

4.° Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.° As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada, fôr inferior a velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.° A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jamais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3°

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias do forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando porem, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores, em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos reflexo e na porte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15.° Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustiveis, comprehendendo o ramal, a columna ou a aranella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal de accordo com o comprimento das noites.

16.° Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.° Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido offerecido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.° O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 % ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.° Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto em quanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.° A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25.° Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26.° Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Se para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, se do exame Conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27.° O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28 Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29.° O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.°

Do contracto

31.° Durante o praso do contracto prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, por aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, [illegible] para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.° Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.° Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.°

Da inspecção

37.° Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.° Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaes questões que se suscitarem entre a empresa e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre as partes recorrer para os tribunaes.

39.° No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração n'esta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife 26 de Junho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do civel desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 6 do corrente mez, depois da respectiva audiencia, tem de ir pela segunda vez a praça com o abatimento da lei, os bens moveis penhorados a Francisco Barbosa de Freitas no executivo que lhe move D. Joanna Emilia de Moraes Pereira Mello, a saber:

Uma armação e balcão de amarello envernisados, avaliados por 1.200$000.

Sete pipas vasias avaliadas por 105$.

Diversos ternos de medidas para liquidos e seccos, avaliados por 80$000.

Ditos bens acham-se depositados no pavimento terreo do predio n. 13 a rua do Padre Muniz.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, ao 1° de Julho de 1895.

Eu Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão e escrevi.

João Alvares Pereira de Lyra.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 1

O administrador faz publico que, tendo de proceder-se a collecta dos diversos impostos estadoaes relativos ao exercicio em vigor de 1895 a 1896 constante da Tabella A annexa á lei do orçamento n. 121 de 28 de Junho ultimo, a Associação Commercial Beneficente, Sociedade Commercial Beneficente dos Merceiros, Sociedade Agricola, Associação de Artistas Mechanicos e Liberaes e todas as que, nesta cidade, tiverem existencia juridica, cabe a distribuição das respectivas quotas: e devendo semelhante serviço, nos termos da disposição peculiar, ser feita dentro de 30 dias improrogaveis contados da data do presente, convida para essa incumbencia legal as referidas associações as quaes sobre o assumpto, deverão observar as Instrucções de 27 de Julho de 1893, sob pena de ser feita á distribuição pela repartição com o accrescimo de 10 % conforme o disposto no § 1° do art. I das Disposições Geraes da Lei n. 121 acima citado.

Em 1 de Julho de 1895.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Edital n. 2

RECEBEDORIA DO ESTADO

O administrador da Recebedoria do Estado faz sciente aos Srs. concessionarios de loterias de outros Estados, cujos bilhetes sejam expostos a venda neste, que não poderão expôr os mesmos bilhetes á venda sem que tenham previamente recolhido a esta repartição a importancia do imposto a que estão obrigados pelo n. 10 § 3 art. 3 da lei n. 121 do orçamento em vigor, que é 3 % sobre o capital das loterias federaes ou de outros Estados, cujos bilhetes forem vendidos neste.

1.ª Secção da Recebedoria de Rendas do Estado de Pernambuco em 1 de Julho de 1895.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

PASSEIO PUBLICO 13 DE MAIO

Edital

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 15 de Julho ao meio dia recebem-se nesta Directoria propostas para as seguintes obras do Passeio Publico 13 de Maio constando: do aterro necessario, cerca de muro com gradil de ferro de muro para sustentação de terras e alicerce para receber ladrilho de lage de Lisboa.

Cinco portões de ferro collocados; Ponte e com porta para os regatos.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.° O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar as obras.

2.° Endereço de sua residencia.

3.° Prova de idoneidade precisa para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1ª As que excederem os preços do mercado.

2ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

3ª As que se basearem em preços de outros concurrentes.

4ª As que forem firmadas por pessoas que já tiverem deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta Repartição das Obras Publicas.

5ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado até a vespera na Thesouraria, a quantia de réis 1.500$000 o perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas das obras de que trata o presente edital acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes que poderão examinal-as das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife 27 de Junho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Melhoramentos

Passeio Publico 13 de Maio

Memoria descriptiva apresentado pelo engenheiro Beringer em 1 de Julho de 1878

O presente projecto tem por fim a construcção em um dos quarteirões da cidade do Recife, um passeio publico de genero conhecido pelo nome de — Jardim inglez.

Os grandes jardins publicos em Londres são muitas vezes denominados «os pulmões da cidade».

E' por ahi, realmente, que respira, tanto no physico como no moral, a grande cidade.

E' ahi que o operario, depois de ter deixado sua officina, vai-se retemperar; é ahi que o pensador vai procurar a calma e o repouso necessario a meditação; é ahi que a mocidade póde se entregar a seus passatempos, acostumar-se a respeitar a propriedade publica e instruir-se divertindo-se.

E' ahi em uma palavra o grande laboratorio em que se purifica o ar das cidades populosas, o que torna indispensaveis os jardins interiores, ainda mesmo não devendo elles ser frequentados.

Como diz o S. Arthur Mangin na sua magnifica obra sobre os jardins publicos «uma grande cidade que não tem Jardins Publicos não vive; aquellas que não têm sufficiente vive mal».

Assim todas as cidades cuja situação, commercio ou industria, gosam de um certo renome não têm exitado em entrar largamente nesta senda, e a capital do Brazil dá, neste mesmo momento, a prova do grande interesse que liga a esta questão, destinando um grande campo da cidade á creação de um jardim central.

Em New-York mesmo, onde as questões utilitarias primam sobre todas as outras os membros da edilidade acabaram por autorisar, por motivos de salubridade, a creação do passeio publico que denominam Central Park.

A cidade do Recife possue já dous «squares» elegantes, o primeiro no Campo das Princezas e a segunda na praça do Conde d'Eu.

Elles servem para ornamentarem e arejarem as praças em que foram construidos, e offerecem ou offerecerão ao passeiador uma sombra e um precioso lugar de repouso.

Mas seus beneficios hygienicos não podem se estender senão em uma pequena zona; o passeador que demora-se nelle, continua a ficar no meio do ruido e da agitação da rua a multidão não encontra ahi o espaço necessario; e as grandes festas populares são ahi impossiveis.

E' pois de toda necessidade que sejam completados por um passeio mais importante.

O local para este novo jardim se impõe por si mesmo; é elle os terrenos devolutos que se estendem por traz do Gymnasio e do Paço da Assembléa Provincial até a rua do Hospicio.

Ficará assim supprimido um alagado de aspecto repugnante que não se deve continuar a tolerar no centro da cidade.

Dar-se-ha ao Paço da Assembléa e ao Gymnasio uma visinhança mais agradavel e mais saudavel, um lugar de recolhimento para o legislador, um lugar de distracção para o alumno, e, para os dous, aguas frescas e sombra espessa, o «frigus opacum» do velho Horacio.

Em outra occasião já foi apresentado um projecto para transformar este local em passeio publico; o que acha-se mencionado no ultimo relatorio que S. Ex. o Sr. presidente da provincia apresentou á Assembléa Provincial.

Mas sua superficie era muito diminuta para um jardim de paysagem ou inglez.

O presente projecto augmenta esta superficie primitiva em uma larga proporção em harmonia com as necessidades futuras da cidade, recuando, para este fim, os limites do lado do sul até o caminho de ferro de Olinda.

Supprime além disto, os caes primitivamente projectados ao lado do Norte, e adopta claramente os typos dos passeios chamados «Jardins inglezes» com lagos, pontos de vista e outros accessorios.

Os limites exactos do novo passeio são, o fazer a planta, ao Norte o canal de sahida das aguas, ao Oeste a rua do Hospicio, ao Sul a rua D. Izabel aproveitando a primeira ilha desta rua, a Leste o prolongamento da rua da Saudade, o Gymnasio Provincial e a rua da Aurora.

Estes limites deixam, ao lado do Gymnasio Provincial, uma superficie de 48.A50 destinada a ser transformada em um jardim reservado especialmente para distracção e instrucção dos alumnos do Gymnasio.

A superficie total do novo passeio é de...... 13HA,13A.

Esta superficie não é excessiva nem diminuta.

Ella corresponde approximadamente a superficie do «Parque de Bruxellas» (14IA,4A), ou a do «Parque de Anvers» (12IA); e um pouco maior que a do gracioso «Parc de Monceau» de Paris (9IA) ou o jardim de Bordeaux (10IA); e finalmente excede muito de superficial ao Jardim da Estrella de Lisboa 6IA), e a de «Natura artis magistra» de Amsterdam.

As entradas do passeio são em numero de cinco das quaes duas são entradas principaes situadas nas duas extremidades do passeio, a primeira na rua da Aurora e a segunda no encontro das ruas D. Izabel e Hospicio.

As entradas secundarias são para as ruas do Hospicio, D. Izabel e prolongamento da da Saudade.

As portas são destribuidas de modo a permittir que as pessoas que moram nos arredores possam atravessar o passeio sem grandes rodeios e gozar as ... da hospitalidade do passeio dirigindo-se a seus trabalhos ou a seus negocios.

Os portões são formados por grandes pressas á pilares de alvenaria construidos dos lados.

Elles são construidos de tal maneira que nada faça obstaculo ao transporte das arvores e que possam dar facilmente franca passagem dos carros.

E' com effeito muito conveniente conservar a faculdade de deixar circular os carros de passeio em certas ruas do jardim, como se pratica na maior parte dos parques publicos: uma diminuta retribuição recebida dos carros de passeio, compensará por demais, as despezas da conservação do calçamento.

Para o uso dos carros e em geral para a circulação dos grandes grupos o projecto prevê um caminho de circuito com 12 metros de largura e um kilometro e 200 metros de desenvolvimento sem contar os caminhos de accesso.

Esta grande arteria segue tanto quanto é possivel o contorno do Jardim, mas deixando sempre um alegrete com grandes arvores entre o caminho e o muro, porque é necessario que nestas especies de jardins possa-se esquecer inteiramente a rua com seus ruidos e sentir-se realmente em outro lugar.

Na parte septentrional o caminho do circuito contorna um lago artificial.

Duas outras grandes arterias destinadas inteiramente a pessoas a pé completam a rêde de grande circulação; a primeira segue a parte sul do lago, e, na planta, vai denominada por avenida do «Aquarium»; a segunda communica a avenida do «Aquarium» com o portão collocado na proximidade da rua D. Izabel.

Emfim caminhos de menor largura estabelecem communicações entre as grandes arterias e cortam o passeio em tapetes de verdura de dimensões convenientes.

No traçado de todos estes caminhos foi adoptado, como é uso, curvas de grandes raios ligando-se de modo que não tiram a vista.

Tambem foram adoptadas grandes larguras para os caminhos, para que a circulação jamais possa ser embaraçada, mesmo nos momentos de grande animação, como por qualquer festa popular, concerto, fogos de artificio, regatas, ou outras que reunam em alguns lugares a população de muitos quarteirões da cidade.

As pequenas veredas não vão representadas no desenho, mas podem ser feitas ao mesmo tempo que as arterias principaes.

Creio dever haver muita prudencia a este respeito, porque a moral e a decencia são interessadas nisto.

Seguindo o costume da Inglaterra poderá ser concedido ao publico, em determinados dias, livre gozo de um taboleiro de relva nos quaes o publico possa livremente passear, divertir-se a seu gosto.

O lago artificial que será o unico vestigio do alagado actual tem uma superficie de 2° 81ª comprehendendo neste numero a superficie das duas ilhas.

As aguas serão ahi mantidas ao nivel das altas marés por meio de uma comporta collocada por baixo da ponte que põe em communicação o lago com o canal, que ao norte limita o Jardim.

A mesma comporta permittirá renovar as aguas todas as vezes que for necessario, e franqueará passagem ás embarcações de passeio ou de corrida que devem povoar o lago.

A menor das duas ilhas do lago não será ligada á terra firme.

Esta ilha é destinada a servir de refugio aos animaes aquaticos, taes como cysnes, gansos, patos, etc. que animaram o lago.

Além disto poderá servir tambem como o fim dos passeios dos barqueiros.

Na grande ilha estará o pavilhão da musica.

Ao redor do pavilhão haverá uma praça orientada de tal maneira que os sons da musica chegam facilmente até a avenida do «Aquarium».

Diversos caminhos cortarão a ilha em diversos sentidos, indo todos terminar na praça ou nas duas pontezinhas de communicação.

Esta disposição permitte, graças ás duas pontezinhas que dão accesso á ilha, verificar sem difficuldade as pessoas admittidas a circular, quer trate-se de uma reunião official, quer de alguma festa publica, dando-se lugar á percepção de uma quantia qualquer.

Além disto satisfaz uma necessidade para muitos passeiadores, que, ouvindo a musica, querem continuar a passear.

Emfim apresenta um longo desenvolvimento de caminhos nos quaes os passeiadores podem assistir commodamente aos jogos nauticos, que poderão ser organisados no lago.

Ao lado do Jardim do Gymnasio ficou reservado um lugar para um jardim botanico.

Penso que todo passeio publico será um jardim de estudos, isto é, que seguindo o exemplo do que se começa a fazer geralmente na Europa, as qualidades das arvores e das plantas serão as mais variadas que for possivel e conterão inscripções indicando seu nome scientifico e seu nome vulgar.

O que chamo na planta mais particularmente Jardim botanico é o local reservado a culturas de certas plantas especiaes, daquellas que devem estar em grupos, ou que não haja um outro lugar conveniente.

A superficie destinada a este jardim particular é quasi de 1IA,00, superficie maior, de que a do Jardim Botanico de Bordeaux.

A escolha do local foi feito de maneira a collocar este campo de estudos ao alcance immediato dos professores e dos alumnos do Gymnasio, que poderão por ahi dirigir-se, quer por uma porta especial a abrir no muro do proprio Gymnasio, quer pela porta publica que para este fim acha-se á pouca distancia do edificio.

Tambem estão representados no plano os lugares em que tem de ser collocados um «Aquarium», um Pavilhão, um café Restaurant, uma casa dos jardineiros, um mirante e uma estatua monumental.

Outros quaesquer edificios poderão ser feitos ao depois, sem que haja difficuldade.

Os «Aquariuns» publicos tendem a se espalhar de mais a mais, e o seu successo é dos mais proveitosos a sciencia e dos mais legitimos.

O sabio ahi encontra um lugar de observação e de estudo perfeitamente organisado; o homem do mundo ahi se familiarisa com os costumes ainda tão pouco conhecidos dos differentes seres, algumas vezes tão mysteriosos, ou tão estranhos que povoam nossos mares ou nossos rios.

O «Aquarium», que acha-se projectado, compõe-se de um edificio principal, e de telheiro com tanques e de um reservatorio d'agua.

Espaço sufficiente ficou reservado para o futuro desenvolvimento destas construcções.

O edificio principal, do qual vai junto ao presente memorial um desenho da fachada principal, tem a forma de um chalet com dous pavilhões salientes nos extremos reunidos por um terraço coberto e uma soléa com janellas de varanda.

O visitante, depois de ter circulado no terraço, atravessa um dos dous pavilhões e acha-se então em uma galeria que se estende em todo o comprimento do edificio.

Esta galeria é ventilada abundantemente pelas venezianas que se abrem para o terraço e para as duas faces externas da galeria.

Ella recebe a luz pelos vidros collocados na frente dos tanques que conteem os diversos animaes e que são dispostos de modo que a luz só penetra na galeria depois de ter atravessado a agua dos tanques.

O espectador pode assim commodamente assentado em frente dos vidros, assistir a seu gosto as evoluções dos seres curiosos de que se costuma povoar os «Aquariuns»: anemones, polvos, caranguejos, cavallos marinhos, macropodes da China, etc.

Os tanques teem 1.m00 de altura sobre 1.m00 de largo e 1.m50 de comprido.

Alguns tem o comprimento duplo. Todos são providos de torneiras de alimentação e de esgoto e de canos de sangria.

A alimentação é feita por meio de um reservatorio d'agua construido de alvenaria.

Os tanques, sendo independentes uns dos outros, podem conter agua doce ou salgada.

Elles são dispostos conforme o typo que foi adoptado que tem dado muito bom resultado no «Aquarium» da elegante estação de banhos de Archora.

Os Aquariuns da exposição universal de 1867 apresentaram no seu interior o aspecto de grutas com stalactites e stalagmites pelos processos dos Srs. Combez e Bittencourt.

Esta disposição é de feliz effeito, mas exige, para não ser ridiculo artistas especiaes e necessita de grandes despezas de conservação, além de ser de um custo muito alto.

Estas considerações decidirão a rejeital-as e a adoptar um typo mais simples que vê-se em outros lugares como por exemplo no jardim da aclimatação do bosque de Bolonha em Paris.

A agua depois de ter circulado nos tanques de vidro, corre para os depositos construidos sob os telheiros atraz do edificio principal.

Nestes depositos conservar-se-ha as reservas dos peixes do «Aquarium» ou os animaes aquaticos de muito grandes dimensões para os tanques de vidro.

O pavilhão cujo desenho tambem acompanha o presente memorial foi projectado pelo typo mourisco.

Elle tem dez lados circumscriptos a um circulo de dez metros de diametro.

A sua construcção é de madeira recortada, com ornamentos em saliencia, tornando assim facil a conservação e pintado com vivas côres.

A escolha deste material de construcção me foi inspirada pela consideração de que em um paiz que possue as mais bellas mattas e as qualidades de madeira as mais variadas e as mais raras, a industria da marcenaria e carpinteria deve ser animada e desenvolvida de maneira a poder lutar contra a invasão, muitas vezes pouco justificada, de ferro.

A morada dos jardineiros será o unico edificio já existente e que será reunido ao jardim, apresentando uma superficie sufficiente para este destino.

Um mirante feito de madeira de fórma rustica, abrigado dos raios do sol por uma coberta de sapé, elevar-se-ha em frente a entrada principal da esquina das ruas de D. Isabel e do Hospicio.

Este mirante permittirá ao passeiante gosar da vista dos arredores.

Em face da entrada principal da rua da Aurora haverá um taboleiro circular que poderá ser aproveitado para nelle collocar-se algum monumento historico ou symbolico.

Na proximidade da rua D. Isabel, um dos angulos poderá ser concedido para a construcção de um café-restaurant.

O jardim é formado de grandes canteiros com plantações de arvores dispostas de modo a deixar claros por onde o olhar dos passeiantes possa descobrir pontos de vista ao longe.

As direcções segundo as quaes estes claros devem achar-se estão indicados na planta, por linhas encarnadas pontuadas.

Assim, de alguns pontos da rua do Hospicio aperceber-se-ha o mirante as duas pontezinhas, o pavilhão.

Do mirante gosar-se-ha da vista de uma parte da rua da Aurora e do rio Capibaribe.

Os massiços de arvores devem ser plantados com grande cuidado e de maneira a fundir-se com a relva.

Evita-se assim a transição brusca que vemos muito geralmente nos parques.

As diversas qualidades de arvores serão escolhidas de maneira que as folhas e os fructos produzam opposição de matizes.

Cachos de flores de um vivo colorido desenharão os contornos de certos massiços.

Nos lugares mais vistos plantar-se-ha grupos de plantas de folhagem ornamental.

Alguns canteiros de flores serão plantados nas proximidades dos logares mais frequentados.

Limito-me dois a assignalar sómente estes detalhes: elles deverão ser estudados com o maior cuidado quando chegar a occasião de fazer-se as plantações.

As differentes alturas do sólo do jardim são indicadas, entre parentheses, no proprio plano.

Pareceu-me dever restringir-me, por causa da grande quantidade de aterro necessario, a não dar ao passeio senão o movimento de terra indispensavel para evitar a monotonia.

A cota (100.m00) corresponde ao nivel medio das marés, isto é, a cota de 1,m30 da escala do Arsenal de Marinha.

As altas marés attingindo a cota (101,m76) foram admittidas como altura minima para os caminhos a cota que corresponde as soleiras das casas da visinhança.

Tres eminencias dominam o jardim.

A mais alta é a praça do pavilhão que no centro fica a cota (104,m07)

Ao redor o terreno vai se abaixando até o nivel do lago.

A segunda eminencia é a praça do mirante que esta á cota (103,07).

A terceira é o local do Aquarium, a cota 102,m57.

Entre o mirante e o Aquarium estende-se uma depressão que recolhe as aguas de cada um dos lados e as esgota por um bueiro no lago collocado atraz da casa dos jardineiros.

O passeio será cercado de uma pequena grade de ferro, collocada sobre um muro de alvenaria de tijolles com as juntas visiveis e com uma cornija de cimento.

A altura do muro será de (1,m40) afim de deixar ver, as pessoas que passarem, o aspecto de verdura e algumas perspectiva do passeio.

As verbas disponiveis para as obras da cidade parecem-me não permittir pensar na realisação immediata e completa do presente projecto.

Mas, é possivel, e creio ser urgente, determinar desde logo o local exacto do jardim, regular suas principaes disposições e tratar da execução progressiva.

E' preciso evitar que um terreno perfeitamente apropriado para a creação de um passeio publico seja utilisado para outro fim, que fique-se mais tarde na contingencia de demolir quarteirões já edificados.

A maior despeza e a mais indispensavel é a do aterro cujo volume eleva-se, conforme mostram os perfis juntos a 213 m³302.

Mas, convém não perder de vista que já foi decidido que os alagados sobre os quaes deverá se elevar o jardim serão aterrados por meio das escavações do porto, e que além disto o volume de 213,m³302, não é superior ao que necessitaria o aterro feito unicamente para a construcção de casas: com effeito, os diminutos movimentos de terra que foram calculados para dar alguma variedade ao jardim são mais que compensados pelo «lago das regatas» onde o terreno fica ao nivel actual.

Infelizmente a quantidade de areia conduzida até hoje é inteiramente insignificante, e parece mesmo que á algum tempo foi quasi completamente abandonado este serviço.

Neste momento a occasião é a mais propria para obter-se aterros por barato preço, porque sentindo o serviço do porto falta de conductores a vapor para a areia extrahida pelas dragas, mostra-se disposto a fazer o transporte gratuito, se lhe fôr fornecido o material necessario.

Parece-me ser muito conveniente aproveitar-se esta occasião porque mais tarde o numero dos conductores a vapor estará augmentado e não será mais possivel ao serviço do porto encarregar-se deste transporte por barcos impellidos a mão, senão pagando-se-lhe as despezas dos conductores a vapor e da tripulação.

Admittindo que o volume transportado pelo serviço do porto até o passeio seja de 150,m³ por dia, o aterro por anno elevar-se-ha a 250 × 150 = 37.500 m³, e seria necessario para todo o aterro cinco ou seis annos.

O preço do metro cubico se estabeleceria da maneira seguinte:

Compra de seis canoas de vinte toneladas, necessarias para o transporte além das que já possue o serviço do porto: 6×2:500$=15:000$ o que da por metro 15.000$ / 213 302m³ =	0$070
Carga em carros, descarga regularisação =	400
Transporte em carros a distancia media de 200m =	280
	0$750
Despezas geraes, beneficio etc	100
Total	0$850

Ao mesmo tempo que se fizer o aterro se construirá o muro, a comporta, os portões e poder-se-ha começar as plantações.

Assim poder-se-ha brevemente e economicamente vir a construir um passeio que possa ser franqueada a circulação publica.

Mais tarde então e conforme os recursos disponiveis poder-se-ha completar o muro collocando um gradil, instalar o aquarium, o pavilhão etc.

Nestas condições as despezas para crear o solo do passeio, cercal-o com um muro (com altura sufficiente para poder supprir a falta do gradil) construir os portões e a ponte de comporta destinada a manter a agua no mesmo local será o seguinte:

Aterro 213 302m³ a $850	181:306$700
Muro 1:177m a 20$000	23:540$000
Portões 5 a 800$000	4:000$000
Ponte de comporta	10:000$000
Compra da casa do jardineiro	8:000$000
	226:846$700
Imprevisto	28:153$300
	255:000$000

Nesta importancia a despeza occasionada realmente pelo passeio publico não entra senão pela diminuta quantia de cerca de 50 contos, porque o presente projecto, como já disse não augmenta o volume do aterro já decidido precedentemente, e exige sómente que o trabalho seja concluido dentro de cinco ou seis annos, em lugar de vinte ou trinta annos.

Seja como fôr a despeza annual não excederá termo medio de 42:500$000 sendo a despeza total partilhada em seis annos.

Esta quantia basta para a rapida creação de um grande passeio que, mais tarde, e a proporção dos recursos de que se dispozer, se aperfeiçoará por meio de diversos aformoseamentos e chegará ao nivel dos passeios publicos que nas outras cidades importantes podem servir de modelos.

Recife, em 1 de Julho de 1895.

O engenheiro principal, *Beringer*.

DECLARAÇÕES

THEATRO

SANTA ISABEL

ESPECTACULO SOB A DIRECÇÃO DO ACTOR

Antonio do Livramento

Domingo, 7 de Julho

DEDICADO Á ILLUSTRE CLASSE CAIXEIRAL

João Brandão

O

MATA CRIANÇAS

Rei dos salteadores portuguezes

Terminará com a comedia em um acto

Os Proverbios do Sr. Izaias!

A's 8 horas

BONDS PARA MAGDALENA, AFOGADOS E CAPUNGA

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que nos termos da nova disposição do Art. 56 do regulamento de pennas d'agua e em vista da certidão da junta dos correctores que declara ter sido de 9 3/8 por 1$000 o cambio medio sobre a praça de Londres, nos trinta dias decorridos de 25 de Maio a 24 de Junho do corrente anno, o preço d'agua ás casas pelas pennas d'agua será na razão de 6$000 para a taxa minima e de 444 rs. por metro cubico de excedente no proximo mez de Julho.

Recife, 28 de Junho de 1895.

Sociedade
Monte Pio Bom Successo

3.ª convocação

De ordem do nosso irmão director, convido a todos os Srs. associados a comparecerem em assembléa geral extraordinaria no domingo 7 do corrente, pelas 10 horas da manhã, em nossa séde á praça Barão de Lucena n. 26 (antiga do Paraizo) afim de dar começo aos trabalhos da nova lei que nos tem de reger. A assembléa geral effectuar-se-ha com o numero de socios que comparecer.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Bom Successo, 5 de Julho de 1895.

O 1° secretario
João da Silva Saraiva.

Emprestimo Nacional de 1895

O Banco de Pernambuco avisa aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que, autorisado pelo Banco Nacional Brazileiro, pagará em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 40, de 1° de Julho proximo vindouro, em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre, a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 20 de Junho de 1895.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA ITALIANA

G. Modena

Propriedade de R. F. Lotti e L. Ceruttie dirigída pelo Sr. R. F. LOTTI.

Da qual fazem parte os eminentes artistas

SRA. VITTORINA CHECCHI SERAFFINI

E SR. ENRICO CUNEO

Acha-se aberta uma assignatura para 12 recitas unicas, sob os seguintes preços :

Camarotes de 1ª e 2ª ordens.......	25$000
Camarotes de 4ª ordem..........	15$000
Camarotes de 3ª ordem..........	10$000
Cadeiras de 1ª ordem	5$000
Cadeiras de 2ª ordem	4$000
Platéa..........................	2$000

Os Srs. assignantes terão o DESCONTO DE VINTE POR CENTO.

Repertorio :

Maria Antonietta regina di Francia— Maria Stuarda— Ginditta e Olferne Messalina—I Napoletani del 1790—Rabagas—Tosca—Dóra Fru Fru—Sullivan Fernanda— Teodora— Andreana— Cleopatra—Bebé— Dionisia— Don Cesare di Bazan Kean—Moglie di Claudio—Padrone delle Ferriere—Othelo—Amleto—Falstaff— Giulieta e Romeu—Miserabili—Conte de Montecristo—Tereza Raquim—Orestre—Saul ebreo errante—Roccamboli—Monte civile— Suicidio—Ravincita—Suor Tereza—Sonatrice d'arp—Bella di sapone—Marita in campagne—Galielmo Ratchiff—Bataglia di Tolosa — Caporale Simer— Due orfanelle— Galileu Galilei— Signora dalle camelie —Guerra in tempo in pace—Giosuè il guarda coste—Marat—Naná— Niniche d'amore —Trionfo d'amore—Partita a schacchi, etc., etc.

ESTRÉA 14 DE JULHO

O Sr. Arantes se achará no theatro das 9 da manhã ás 2 da tarde.

PRADO
PERNAMBUCANO

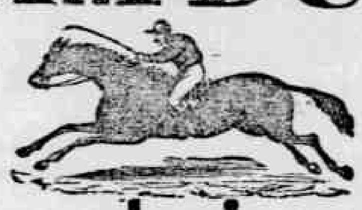

Projecto de inscripção

Para a 1.ª corrida que se realisarà no domingo 14 de Julho de 1895

1.· PAREO—**Ferro Carril**—2.500 metros—Animaes de puro sangue, filiação conhecida. Premios : 2.000$000 ao primeiro, 400$000 ao segundo e 200$000 ao terceiro.

2.· PAREO—**Coudelaria Cruzeiro**—2.600 metros—Handcap — Animaes de Pernambuco—Premios : 1.000$000 ao primeiro, 200$000 ao segundo e 100$000 ao terceiro.

Art. 5· Banqueiro.

Peso—Maior 54 kilos, Feniano 52 kilos, Triumpho e Aventureiro 50 kilos, cada um, Plutão, Tudo é e Bismark 43 kilos cada um, Ida 42 kilos e os demais 40 kilos cada um.

3.· PAREO—**Coudelaria Nerunda**—1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios : 300$000, ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5·—Banqueiro, Feniano, Triumpho, Maior e Aventureiro.

4.· PAREO—**Coudelaria Arrayal**—950 metros—Animaes de Pernambuco—Premios : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5º—Os do pareo da Coudellaria Nerunda e mais Camors, Bismarck, Plutão, Tudo é, Ida, Furioso, Palhaço, Piramon, Hyrondelli, Beija Flor, Fumaça 2.· e Pyrilampe.

5.· PAREO—**Coudelaria Bella Vista**—1·100 metros— Animaes de Pernambuco—Premios 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os do pareo da Coudelaria Arrayal e mais Maurity, Turco 2.·, Malaio, Mascote, Patchouly Sans-Souci e Conquistador.

6.· PAREO—**Coudelaria Naciona**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco, Premios : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Coudelaria Bella Vista e mais Dublim, Bethory, Talicier. Cingo, Gallioleto, Timoneiro, Tenor 2·, Garimpeiro, Vingador, Baralho, Dictador, Ally-Stoper e Talispher.

7.· PAREO—**Coudelaria Houriscena**—1.050 metros. Animaes de Pernambuco. Premios : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os do pareo Coudelaria Nacional e mais Phariseu, Berlim, Lucifer, Petropolis 2.·, Gallet, Maestro, Balisa, Ybo, Piano, Tiberio, Teimoso e Malange.

8.· PAREO—**Coudelaria Perdigão**—850 metros—Animaes de Pernambuco· Premios 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro·

Art. 5.·—Os do pareo Coudelaria Mouriscana e mais Mendigo, Pirata, Tupy 2·, Cajá Furado, Vigança, Divertido, Gatuno, Chimbute, Enireb, Mouro, Nilo, Prussiano e Saragossa.

9.· PAREO—**Consolação** — 700 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife, contando ou não victoria. PREMIOS : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Banqueiro.

Observações

Os pareos Coudelaria Cruzeiro e Ferro Carril só serão considerados realisados se forem inscriptos pelo menos 5 animaes de 3 proprietarios differentes e os demais 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

Previne-se aos Srs. proprietarios que não serão admiciveis observações nas propostas.

Nenhum pareo contará victoria.

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira 9 do corrente ás 6 1/2 horas da tarde na Secretaria do Prado, rua da Imperatriz n. 26, 1.· andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 4 de Julho de 1895.

Servindo de Secretario.
C. de Abreu.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente coronel Dr. director do Arsenal de Guerra, distribuem-se costuras nos dias 1, 5 e 6 do corrente mez, com as costureiras, possuidoras das guias de ns. 251 a 300, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 4 de Julho de 1895.

Felix Antonio de Alcantara
Capitão adjunto.

Emprestimo nacional de 1895

Pereira Carneiro & C. scientificam aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que autorisados pelo Banco da Republica do Brazil, pagarão em seu escriptorio á rua do Commercio n. 6, 1· andar, do 1· de Julho proximo vindouro em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 2$000 por cada uma apolice.

Recife, 15 de Junho de 1895.

Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana.

Tendo-se procedido o sorteio para resgate de 40 debentures desta sociedade, cujos numeros sorteados vão abaixo declarados, convido os possuidores das mesmas á virem resgatal-as do 1.· de Julho proximo em diante as quaes depois desta data não correrão mais juros

Outrosim, convido os demais possuidores de debentures á virem receber os juros das mesmas á contar tambem daquello data em diante no seu escriptorio á rua da Commercio n. 34.

44	290	407	499
60	340	428	512
69	348	429	528
70	359	432	547
76	360	433	560
191	366	441	580
196	368	442	585
197	370	460	592
260	371	466	638
289	372	487	639

Recife, 28 de Junho de 1895.

J. G. Pinto,
Presidente.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Do dia 1· a 10 de Julho, das 11 á 1 hora da tarde, paga-se no escriptorio desta companhia juros de suas debentures e acções preferenciaes. Findo este prazo só terá lugar ditos pagamentos nos dias de sabbados.

Recife, 1 de Junho 1895.

Bento Magalhães
Gerente.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED

DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

...nhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto £ 3,000,000	0s	0d	
Fundos accumulados 9,452,452,	18d	5s	

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo . .	1.495.418	10s	8s
De premios sobre divida . .	992.379	6s	1d
£	2.488.196.	12s	11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

Derby Club de Pernambuco

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas em assembléa geral, convocada para os dias 31 de Março e 10 de Abril proximo passado, para assistirem a leitura do relatorio, parecer fiscal e contas do anno social findo em 31 de Dezembro de 1894, são de novo convidados os Srs. accionistas para o dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, na séde desta empresa, á rua Duque de Caxias n. 20 1· andar, certos de que poderá funccionar com qualquer numero de socios, nos termos do § 3· Art 15 do Dec. n. 164 de 1890.

Por esta occasião se procederá a eleição da directoria e commissão fiscal.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 5 de Julho de 1895.

O secretario
A. J. Rodrigues de Souza.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional

Sessão de posse

De ordem do Sr. major presidente, convido a todos os Srs. socios e especialmente aos eleitos para a nova directoria, a comparecerem no domingo 7 do corrente em nessa séde ao meio dia em ponto, afim de effectuar-se a posse da referida directoria. A sessão effectuar se-ha com o numero de socios que comparecer.

Alferes Leandro Sampaio
Secretario.

Banco popular

Oitavo dividendo

Pelo presente convido os Srs. accionistas a virem receber o oitavo dividendo relativo ao actual semestre de Janeiro a Junho do corrente anno, a razão de 10 0/0 ao anno.

Recife, 27 de Junho de 1895.

Joaquim José de Amorim
Director secretario interino.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

A' Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Univ.·.

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavall.·. da Cruz

De ordem do Ir.·. Ven.·. convido os Irr.·. para a sessão extraordinaria, sabbado 6 do corrente, para assumpto urgente.

Or.·, de Recife, 5 de Julho de 1895—E.·. V.·.

M. Martins gr.·. 18.·.
Secret.·.

Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros

A Directoria desta associação faz sciente a todos os socios e collegas de classe que, tendo sido eleitas as commissões abaixo, em reunião extraordinaria do dia 3, vão ellas dar principio as collectas para fazerem a divizão do imposto de classe, e para ser feita uma distribuição com toda a justiça; torna-se preciso que todos os Srs. mercieiros prestem todos os esclarecimentos mencionadas commissões.

Freguezia do Recife
Joaquim Antonio Christovão, presidente.
Manoel Gonçalves Stella.
José Pestana dos Santos.

Freguezia de Santo Antonio
Joaquim Antonio Christovão, presidente.
Antonio Joaquim da Costa.
Manoel S. dos Santos da Figueira.

Freguezia do Boa-Vista
José Alves de Freitas, presidente.
José Guedes Carneiro de Mello.
Francisco da Natividade Saldanha.

Freguezia de S. José
José Lopes Ferreira Maia, presidente.
José Martins de almeida.
José Joaquim Gomes Ferreira.

Freguezia de Afogados
Manoel da Cunha Brandão, presidente.
José Custodio Loureiro.
Antonio Lopes de Souza Braga.

Freguezia da Graça
Antonio Alves Pacheco, presidente.
Severino Martins.
Augusto Duarte Leal.

Freguezia do Poço
Lino de Abreu Cerqueira, presidente.
Manoel Pedroza dos Santos.
Manoel Gonçalves Nogueira.

Freguezia da Varzea
Antonio Gomes de Mendonça, presidente.
João Carlos Ferreira da Silva.
Joaquim Ernesto da Gama.

Aviso

Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro do Recife á Varzea e Dous Irmãos

De ordem do Sr. presidente, communico a todos os dignos socios desta sociedade que no domingo 7 do corrente, as 11 1/2 horas da manhã, em sua séde, effectuar-se-ha a sessão de assembléa geral para eleger a nova directoria que tem de funccionar durante o anno social de 95 á 96. Outrosim, o mesmo Sr. presidente, chama attenção dos Srs. socios para o que preceitua o § 2· do Art. 43 dos nossos estatutos.

Séde da sociedade, 4 de Julho de 1895.

Francisco de Paula
1· secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa. em sessão do dia 9 do corrente, recebe propostas em cartas fechadas para o desentulho do terreno sito no becco do Abreu, em que se achava edificado o predio n. 2, sendo entregue tal serviço a quem mais barato o fizer, devendo o contratante dar fiador idoneo que se obrigue a acabar o mesmo serviço, sob pena de pagar uma multa.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de Julho de 1895.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

A' Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·.

AUG.·. e RESP.·. L.·. CAP.·.
Segredo e Amor da Ordem
Regul.·. de ttrab.·.

Restabelecidos os desta Aug.·. Off.·., faz-se preciso, para os effeitos legaes, receber condigna e solemnemente a Ill.·. Comon.·. do Pod.·. Sup.·.

E, para isto designado o dia 7 do corrente, será celebrada sessão magna ás 10 horas da manhã, no Templ.·. da Benem.·. L.·. Cap.·. Conciliação, ao vall.·. do Cabugá, que nol-o cedeu graciosamente para o indicado fim

São, pois, convidadas as AAug.·. LLoj.·. do Ord.·. e os seus dignos OObr.·. bem como os deste Aug.·. Quad.·. , e os avulsos que estiverem no goso de seus direitos.

Secretaria, 1 de Julho de 1895.

O secret.·. adj.·.
A. M. C. Oliveira.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os possuidores de apolices do emprestimo feito por este banco ao Estado e das letras hypothecarias emittidas pelo mesmo banco, a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 28 de Junho de 1895.

O director
Jesuino Alves Fernandes.

Braz, Silva & C

Sociedade em commandita por acções

São convidados os Srs. associados a fazerem a 2.ª entrada de seu capital a razão de 20 %, no escriptorio da Sociedade á rua do Commercio n. 13, 1.º andar, dentro do praze de 30 dias contados de hoje.

Recife, 28 de Junho de 1895.

Braz, Silva & C.

Companhia do Beberibe

Aviso necessario

Tendo de novo chegado ao conhecimento da gerencia desta companhia que individuos indescriptos teem adoptado o systema de irem em casas particulares, intitulando se empregado da companhia, com o fim de reverem torneiras e hydrometros, impondo multas e exigindo logo o pagamento das mesmas multas e de concertos que dizem ser necessarios · previne-se pelo presente que a excepção dos empregados encarregados de tomar o consumo ... em outros casos previsto no regulamento, a companhia só manda empregados em casas particulares quando ha reclamação, e sempre munidos de autorisação escripta ; e assim pede-se que apparecendo em qualquer casa algum desses individuos, seja preso e remettido á autoridade competente, dando-se aviso a esta companhia.

Recife, 28 de Junho de 1895.

Graciliano C. da C. Martins
Director gerente interino.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 200:000

Fundos accumulados L 80:080.

AGENTE
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Thames

Commandante James Brander

E' esperado do sul no dia 6 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete
Clyde

Esperado dos portos da Europa até o dia 10 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—General Steam Navegation pompany—um servico de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia aceita por preços rascaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Espirito Santo

Commandante Florindo Dias

E'esperado dos portos do norte no dia 9 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1· *andar*

Prince Line of Steamers

James Kuott, Newcastle-ou-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Julho e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York

O vapor inglez
Creole Prince

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia 29.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada :

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha e Roccas

PAQUETE
Capibaribe

COMMANDANTE 1.º TENENTE VERISSIMO COSTA

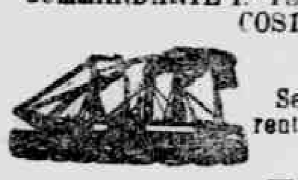

Segue no dia 8 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE **Navegação a vapor**

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Ville de Montevidéo

Commandante Louis

E' esperado da Europa até o dia 14 do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Austrian Lloyds Steam Navigation Company

O VAPOR AUSTRIACO
Castore

E' esperado de Trieste até o dia 5 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1· andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete Beberibe

Commandante 1· tenente Fabio Rino

Segue no dia 13 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Norddeutscher Lloyd

O vapor

Strassburg

E' esperado da Europa até dia 7 de Julho, e seguirá depois da demora necessaria para a Bahia. Rio de Janeiro e Santos

—

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

Cáes do Ramos n. 4

LEILOES

— Segunda-feira, 8, deve ter lugar o leilão das fazendas avariadas e camisas de flanella.

— Terça-feira, 9, partirá ás 11 horas o bond da linha da Magdalena que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão de moveis, porcellana, crystaes, objectos de crystoffle, electro-plate e bronzes.

Um cavallo e 1 vacca com cria.

Agente Oliveira

3º leilão

Sabbado, 6 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, e a requerimento dos syndicos da massa fallida de Alves da Costa & Filho, levará a leilão 1 terreno sito á rua Imperial proximo aos terrenos da Companhia de Panificação, com 50 palmos de frente e 150 de fundo.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o dito terreno.

Agente Oliveira

3º leilão

Sabbado, 6 de Julho

A's 11 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, á requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de João Felix da Rosa, levará a leilão a casa terrea á travessa da praia do Forte, sob n. 26, freguezia de S. José.

A casa terrea á rua Domingos Theotonio n. 17 na freguezia de S. José.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar.

Agente Pinto

Leilão

Da caixa marca VM&C. n. 50, descarregada do vapor allemão «Amazonas», com avaria d'agua do mar, contendo chales de algodão de differentes qualidades.

Segunda-feira, 8 do corrente

A'S 11 HORAS

RUA DO BOM JESUS NUMERO 45

Em continuação

Differentes peças de panno para capotes, avariadas.

Cachemiras pretas e de côres, zephiros e outras fazendas

Camisas de flanella e tapetes em peças, forro de sala.

LEILÃO

De bons moveis, finos crystaes de cores, objectos de crystoffle, de electro-plate e bronze, porcelanas, candieiros á gaz, tapetes forro de sala, quadros e muitos outros objectos de apurado gosto.

Um cavallo andador e arreios e uma vacca tourina.

Bancos de jardim, americanos.

Terça-feira 9 do corrente

Na casa da rua Visconde de Goyanna n. 58 (Outr'ora rua do Cotovello)

CONSTANDO DE:

Um piano forte e novo, de Danti, 1 estante para musicas, 1 mobilia de phantazia, 1 mesa de centro, 2 ditas de canto, 2 lindos quadros, a lindo ettager para teteas, 1 divan, 1 lustre 1 gaz, 1 tapete grande, forro de sala, 2 jarros para flores.

Dous lindos espelhos, grandes e dourados, 2 almofadas, 1 lindo porta-chapéos, 1 ettager de porcelana e 1 seraphina franceza.

Gabinete

Uma mobilia austriaca, cadeiras de balanço, cadeiras avulsas de junco branco e de Nogueira, quadros e pendentes á gaz.

Gabinete de estudo

Uma linda secretaria, (obra prima) 1 estante grande e envidraçada para livros, 1 relogio de parede, 1 despertador, 1 mesa de trabalho e 6 cadeiras de phantazia.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 guarda prata, 1 lindo aparador bouffet, 2 aparadores com armario e tampos de pedra, 24 cadeiras de junco branco, 1 relogio, 1 filtro especial de 3 velas, 4 cadeiras de balanço, 2 para meninos, objectos de crystoffle e electro-plate, crystaes e vidros e 1 apparelho de porcelana para jantar, 2 quadros grandes.

Primeiro quarto

Uma cama de ferro com lastro de arame, dourada e com madriperola, 1 commoda grande especial, obra nunca vista, 1 espelho, 1 lavatorio, 1 toilette, 1 berço com rodas, 1 linda guarnição para toilette.

Segundo quarto

Uma cama franceza de jacarandá, 1 dita de mogno, marquezões, commodas, 1 machina de costura, 1 mesa para machina e 6 cadeiras de junco.

Camas de ferro para meninos canos de chumbo e registro á gaz.

Sala de jantar

Objectos de crystoffle

Um apparelho para jantar e para chá, salvas, bandejas, porta licores, galheteiras, porta gregue, anneis para cortinados, contro de mesa, urna de electro-plate, 1 apparelho para chá, trinchantes, talheres, colheres e muitos outros artigos.

Dous quadros grandes a oleo, 2 mesas com pedras, candieiros á gaz, 1 aparador grande.

Crystaes

Garrafas, copos, calices, compoteiras e fructeiras de côres, centrode mesas e diversos objectos de vidro.

Terça-feira, 9 do corrente

O Dr. José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior, tendo de fazer uma viagem á Capital Federal, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa em que residio á rua Visconde de Goyanna n. 58, outr'ora rua do Cotovelo.

O referido leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto, por serem muitos os lotes.

Bonds ás 10 horas, passagem gratis.

A casa já esta alugada.

AVISOS DIVERSOS

Francelina Xavier de Arruda

Severino Antonio de Arruda, Severina Emilia de Arruda, Maria Pereira de Arruda e Joaquina Maria da Conceição, filhos, nora e enteada convidam aos parentes e pessôas de sua amisade para assistirem uma missa que mandam celebrar ás 8 horas da manhã, na matriz de S. José, sabbado 6 do corrente, por alma de sua mãe, sogra e madrasta, setimo dia de seu passamento, e desde já se confessam agradecidos por este acto de religião e caridade.

†

João Gonçalves dos Santos

D. Theresa Alexandrina de Oliveira Maciel, seus filhos e sobrinhos convidam todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de seu prezado marido, pai e tio, João Gonçalves dos Santos, pelas 7 1/2 horas do dia 8 do corrente mez, na igreja de N. S. da Soledade da freguezia da Boa Vista, 30º de seu passamento.

Joaquim Arthur dos Santos

Constança Vianna dos Santos e seus filhos, Alvaro Arthur dos Santos e sua mulher, Julião Barrosa de Souza e sua mulher, Antonio José Vianna, agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de seu prezado esposo, pai, irmão e cunhado Joaquim Arthur dos Santos, e de novo convidam-os a assistirem as missas que serão celebradas por alma do mesmo finado, segunda feira 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, pelo que desde já se confessam summamente gratos.

Joaquim Arthur dos Santos

Joaquim Domingues dos Santos, Antonia Albina Coelho dos Santos, seus filhos, genros, noras e netos (ausentes), convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu estimado filho, irmão, cunhado e tio Joaquim Arthur dos Santos, mandam resar segunda-feira, 8 do corrente, ás 8 horas da manhã na matriz da Boa-Vista, confessando-se eternamente agradecidos.

Manoel Zacharias dos Santos Aguiar

Setimo dia

†

Anna David de Novaes Aguiar, suas filhas, Joaquim Silvestre Teixeira sua mulher e filhos, João Felinto de Oliveira Barros e seus filhos, Thereza de Aguiar e Rosalina Pereira Leite agradecem a todos aquelles que acompanharam até a ultima morada os restos mortaes de seu inditoso e pranteado filho, irmão, cunhado, tio, sobrinho e primo, Manoel Zacharias dos Santos Aguiar, e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas e memento que mandam rezar no dia 9 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Afogados, pelo seu descanso eterno.

†

Anna da Cunha Guimarães

30º dia

Maria da Cunha Domingues e seu filho Eduardo Carlos Muller convidam a todos os seus parentes e amigos e aos da fallecida para assistirem a missa do 30º dia de sua idolatrada irmã Anna da Cunha Guimarães, que terá lugar segunda feira 8 do corrente, ás 7 1/2 horas do dia, na igreja do Divino Espirito Santo do Recife, pelo que desde já se confessam agradecidos.

†

Anna J. Cordeiro Galvão

Francisco José Jayme Galvão, sua mulher e filhos convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar na igreja da Soledade do dia 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, por alma de sua prezada irmã, cunhada e tia Anna J. Cordeiro Galvão, fallecida no dia 30 do mez passado, em Iguarassu, pelo que lhes ficarão agradecidos.

†

D. Guilhermina Maria dos Passos

Manoel José Simões muito agradece a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o enterro, ficando grato á confraria de N. S. do Livramento; de novo as convida para assistirem a missa do 7º dia, na igreja da mesma confraria, no dia 8 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo que agradece por mais este acto de religião e caridade.

†

Marechal Floriano Peixoto

O bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo e sua familia mandam rezar missas por alma do seu sempre lembrado amigo, marechal Floriano Peixoto, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 6 do corrente, setimo do fallecimento do mesmo marechal, e para assistirem convidam aos seus parentes e amigos, bem como aos do finado.

— Vende-se portão de ferro de 6 a 10 palmos de largura, grade para cima de muro, terraço, jardim, bocca de forno, traqueta, ferrolho de segurença, pedaços de grade, grade para ponte forquilha para parreiral, bandeira de ferro para porta, carrinhos de mão; no largo do forte da Cinco Pontas, tenda de ferreiro n. 4.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de uma cosinheira.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com pratica de molhados, dando fiador de sua conducta: á tratar na rua Marquez do Herval n. 165.

— Precisa-se de um bom copeiro e de uma ama para andar com uma criança; o tratar na rua da Cadeia n. 35.

Varzea

Aluga-se uma bôa casa terrea com commodos para grande famila e com grande sitio, em frente a estação, a tratar na rua Duque da Caxias n. 101, loja.

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS. Exigir o Verdadeiro. 14, Rue des Beaux-Arts. PARIS. CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS, FRAQUEZA, POBREZA DO SANGUE

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar á rua Visconde de Pelotas, antiga Aragão n. 27.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Vende-se

Vende-se uma grande casa, tendo 5 janellas de frente, 1 grande sotão tendo 2 janellas de cada lado, gradeamento e portão de ferro na frente, janellas em todos os lados, dous grandes quintaes murados, agua encanada, sita em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, atraz da fabrica de vidro; a tratar na rua Barão de S. Borja n. 24.

Criado ou copeiro

Precisa-se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

Vende-se

Duas vaccas tourinas, paridas, e uma novilha prenhe, por preço commodo; na rua de Luiz do Rego n. 54, em Santo Amaro das Salinas.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados—MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosarjo n. 31

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominda *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras.—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

Ama ou criada

Precisa-se para lavar e cosinhar para casa de familia; na rua de S. João n. 25.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Le Sirop de Follet

O XAROPE de FOLLET extingue as *dôres* ou a *insomnia* occasionadas pelas NEVRALGIAS, A GOTA, AS ENXAQUECAS, O CANÇAÇO DO CEREBRO, A IRRITAÇÃO NERVOSA, AS PREOCCUPAÇÕES, O CALOR DO CLIMA, A TOSSE DA ASTHMA, DA BRONCHITE, DA GRIPPE e proveniente de qualquer outra causa.

O XAROPE de FOLLET provoca um somno profundo analogo ao somno normal; com o seu emprego não se está exposto a nenhum dos inconvenientes do opio ou da morphina.

« É a melhor forma d'administração do chloral; sua conservação é perfeita, e, assim aconselhado, não irrita o estomago. » *Formulaire de Thérapeutique.*

O XAROPE de FOLLET se vende em quasi todas as pharmacias de todos os paizes e se prepara em Casa de

L. FRERE, A. Champigny e Cie, Sucr, 19, r. Jacob, Paris

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: *Léon Bloch*

PARIS, 2, rua de l'Entrepôt, 2, PARIS

NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT

Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.

GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT

Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.

6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

Phie ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Ca de Drogas e Productos Chimicos

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN

PREVILEGIADO S. G. D. G.

OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS E DE CORES Colla liquida á Frio

Para envolver em si mesmos todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS Para Confeitarias

E. GORLIN & Fils, 14, rue du Temple, em Paris.— Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitaçao dos paizes quentes. Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

AGUA Mineral natural Purgativa RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g814 de substancias fixas das quaes: SULFATO DE SODA 96g265 ✱ SULFATO DE MAGNESIA 2g268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO. NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

LOMBRIGA SOLITARIA CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN

Pharmaceutico, Premiado com medalha. UNICO REMEDIO INFALLIVEL ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia

40 Medicos dos Hospitaes de Pariz confirmárão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé

Paste e Xarope de Nafé de DELANGRENIER PARIZ 53, Rue Vivienne. Se achão á venda em todas as Pharmacias.

Contra: a Tosse, Grippe Influenza Bronchites Coqueluche Irritações do Peito e da Garganta

Molestias da pelle

ELIXIR DEPURATIVO Do Dr CAZENAVE

EX-MEDICO EM CHEFE DE HOSPITAL DE SAO LUIZ (DOENÇAS DA PELLE)

Este Elixir representa as ultimas conquistas da sciencia moderna e constitue o mais poderoso depurativo e renovador do sangue que se conhece. Emprega-se sempre com successo nas seguintes molestias:

Dartros.	Pityriasis.
Eczema.	Prurido.
Herpes.	Ulcéraçoes.
Escrofulas.	Psoriasis.

Syphilis, e todos os accidentes resultantes das affecçoes venereas.

Deposito PARIS, 8, rue Vivienne *e em todas as pharmacias.*

Boa moenda e roda d'agua

Quem precisar fará muito boa acquisição de uma excellente moenda em perfeito estado, com carretas de aço, bronzes, parafusos, todo completo para assentar em madeira, tendo 40 pollegadas por 26, e assim uma roda d'agua com 18 palmos de diametro e 7 de largura (systema Leandro) tendo tambem um gigante de ferro com 8 pollegadas de grossura com 4 rodetes que fazem tanger a moenda em altura superior á roda. Vende-se o que está acima mencionado na uzina Cabeça de Negro, estação de Frecheiras, onde em qualquer dia se poderá ver para fazer negocio.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam que nesta data admittiram como seu interessado ao Sr. Antonio dos Santos Araujo, não soffrendo alteração a sua firma commercial.

Recife, 1 de Julho de 1895

Vasconcellos & C.

PASTILHAS PEITORAES

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA de GRIMAULT & Cia, Phcos em Paris

Admittido na nova pharmacopêa official de França, Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com prazer, tanto pelas creanças, como pelos adultos, estas pastilhas contém os dois principios mais calmantes e inoffensivos em materia medica. — Empregam-se com o melhor exito contra:

Tosse,	Molestias do Peito,
Defluxos,	Catarrho-Epidemico,
Catarrhos,	Rouquidão,

Doenças da Garganta, Bronchites e Coqueluche.

PARIS, 8, RUE VIVIENNE E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

FALTA DE FORÇAS ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE CONSUMPÇÃO

O FERRO BRAVAIS

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes. Tomem-se vinte gottas em cada comida. Exija-se a Verdadeira Marca. *Vende-se em todas as Pharmacias.* Por Maior: 40 & 42, r. St-Lazare, Pariz.

Por atacado: Pharmacia FRAUDIN, Boulogne-Paris

CHARBON NAPHTOLÉ GRANULADO FRAUDIN

Infallivel contra Dyspepsia, Gastralgia, Flatuosidades, Dysenteria, Diarrheas dos paizes quentes. Preciosissimo para a antisepsia do tubo digestivo na Febre Amarella.

DOSES: 3 para 6 colheradas (das para café) por dia depois das refeições.

Deposito em Pernambuco: Ca de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS

Vende-se

Uma mobilia de jacarandá e uma porção de louça de porcelana, na rua da Palma n. 67.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, groselhas framboisas, baunilha, hortelã pimenta etc etc.

124—CAES DO CAPIBARIBE 1 A

Ama

Precisa-se de uma que saiba cosinhar, para casa de pequena familia, na Capunga, trata-se na rua de Hortas n. 17.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de familia, á rua do Vigario n. 8, armazem.

Ama

Precisa-se de uma que saiba cosinhar e mais serviços de casa de pequena familia; a tratar na rua do Rangel n. 63, taverna.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar, na rua larga do Rosario n. 9, 1º andar.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para sala, a tratar á rua Barão da Victoria n. 65, 2º andar.

Amas

Precisa-se á rua da Concordia n. 10, uma para engommar e outra para andar com crianças e serviços domesticos.

Ama

Cosinheira; precisa-se de uma na rua do Rangel n. 25.

Criado

Precisa-se de um que entenda do serviço de casa: na rua do Hospicio n. 14.

Aluga-se

A casa e sitio do Largo do Monteiro n. 12, junto a estação; na Cambôa do Carmo n. 46.

Empregado

Quem precisar de um empregado para escripturação ou para o commercio, deixe carta nesta typographia com as iniciaes—A. B.

Piano

Vende-se um novo com capa, cadeira e lanternas, á rua Imperial n. 13, loja

Varzea

Aluga-se uma boa casa na Torre com commodos para grande familia e com grande sitio, em frente a estação, a tratar na rua Duque de Caxias n. 141, loja.

Sitio

Aluga-se um grande sitio com terrenos para plantações, tendo grande cocheira e pequena casa, proprio para carroceiros, estabulho de vaccas, coudelaria, tendo frentes e portões para a estrada de João de Barros e rua de Fernandes Vieira: a tratar nessa rua n. 29.

Attenção

Vende-se o sobrado de 2 andares e sotão interno, situado á rua da Roda n. 17, e a casa terrea n. 102, no Barro, estrada de Jaboatão, edificada em um terreno de 59 palmos de frente e 689 de fundo, parte murado, com portão de ferro; a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1º de Março n. 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, que tenha pratica de molhados (a retalho) que da fiador de sua conducta, na rua estreita do Rosario n. 18.

Chegaram !!

Bonecas com mollas a 1$000 a duzia.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

Vende-se barato

Uma bôa mobilia de jacarandá.
Uma dita dita de junco.
Duas mesas elasticas com 3 e 6 taboas.
Um toilette.
Um lavatorio.
Uma commoda de jacarandá.
A' tratar na rua Duque de Caxias n. 101.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Aviso ao commercio

Manoel Garcia, proprietario do grande Hotel Commercial, sito á rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33, avisa ao commercio que desde hontem 3 do corrente mez deixou de ser seu empregado o Sr. José Cecilio de Freitas, por tanto não se responsabilisa por qualquer transacção que o mesmo Sr. queira fazer em seu dome.

Recife, 4 de Julho de 1895.

Manoel Garcia.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

ACTIVAS

PILULAS

DE BRISTOL

VISTOSAS — EFFICAZES

VEGETAES

ASSUCARADAS

SEGURAS

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções, ras, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA

Climaco da Silva

24 Caes da Regeneração

SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM

MACHINAS DE COSTURA

PARA

FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS

RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.

Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

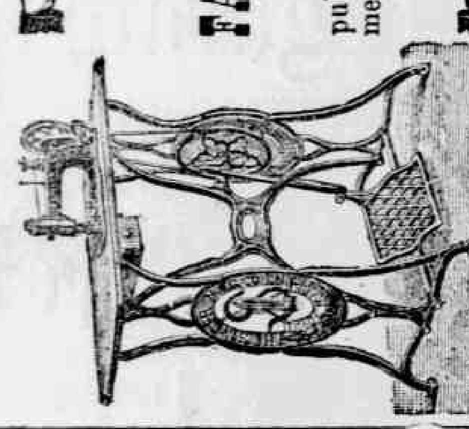

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhe electricos, oculos, binoculos, oculossbo alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Vende-se

Uma taverna na rua Real da Torre n. 9, acha-se a referida taverna bem afreguezada ; a tratar na mesma, das 5 as 9 da noite.

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, purificador do sangue, digestivo e apariente nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins, e os intestinos.

Absolutamente neutraliza e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADO PARA O SANGUE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS— A Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois ; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da producção medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.

Quarenta em cada frasco.

PARA O FIGADO

SABÃO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas ; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA.— Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & C. New-York.

MEDICINAL PARA TOILETE

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, perservativo contra a calvicie e cabello cinzento ; faz o cabello crescer espesso, bravo e formoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculo, e cura rapidamente as cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTEAL—No é genuino sem cada frasco ter a marca registrada.

PARA O CABELLO E A PELLE

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSIÇÃO

AMOSTRAS

CATALOGOS E

DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA DO

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar : ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Rua Marquez de Olinda 24

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez recentemente chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na culinaria

O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PREÇOS RASOAVEIS

PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc , peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do marcado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

GRANDE LIQUIDAÇÃO

FAZENDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

PARA SALA

25—Rua do Livramento—25

FOGUISTAS

Pereira Carneiro & C.ª contratam foguistas para os vapores da Companhia Lloyd Brazileiro.

Rua do Commercio n. 6

Sementes de hortaliças portuguezas

Couve flor.
Dita maçã.
Dita repolho.
Dita manteiga.
Dita tronchuda.
Rabanete.
Nabos.
Alface.
Cenouras.
Chicoria.
Salça.
Alho.

Vende-se na rua do Rangel n. 25.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas ; na rua das Larangeiras n. 14

Cosinheiro

De um perito precisa-se à rua do Commercio 44 ou Paysandú 19.

Caixeiro

Precisa-se de um para um bilhar ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

Attenção

A

CAMISA DOURADA

15 Rua Visconde de Inhanma 15

(Antiga do Rangel)

O proprietario deste novo estabelecimento chama a attenção de seus numerosos freguzes e das Exmas familias para o explendido sortimento de finissimos Bramantes de puro linho Bretanhas, Esguiões, grandes atoalhados e guardanapos, toalhas para rosto tudo adamascado e de puro linho, lenços de cambra a de linho finissimo ; bôa occasião para os Srs. noivos adquiriram um fino e bello enxoval em roupas de linho por preços que impossivel será obtelos em outra qualquer casa.

Nesta casa alem de um bom sortimento de fazendas finas, ha sempre grande deposito de camisas, ceroulas, punhos, collarinhos e camisas para meninos de todas as idades.

FOLHETIM 37

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XVIII

O PRINCIPADO DE NAGATO

(Continuação)

Collocou-se sobre a esteira branca que devia, minutos depois, estar manchada com o seu sangue, e levantou a cabeça.

Fatkoura teve então um extraordinario movimento.

Aquelle que estava diante della não era o principe de Nagato !

O olhar da princeza não podia se enganar, mesmo dada a grande semelhança que illudia toda a gente. Não hesitou um minuto.

— Eu bem sabia que elle não podia ser vencido e humilhado, pensava ella mal dissimulando a alegria de que estava possuida.

Fez-se a leitura da sentença ; o prisioneiro ia ser mutilado nas mãos, arrancando-se-lhe em seguida a cabeça.

— A infamia que acabas de me annunciar é uma deshonra para ti, exclamou o condemnado.

Minhas mãos só têm commettido acções nobres e não merecem semelhante castigo. Mas inventa os supplicios mais horrorosos, tortura-me como quizeres ; eu continuarei a ser principe e tu não passarás de vil carrasco.

Bati-me valentemente contra os inimigos de nosso legitimo senhor, emquanto que tu o trahiste, e vieste sorrateiramente, sem motivo de guerra, atacar o meu reino.

Querias a minha cabeça para que Hiéyas t'a pagasse bem : a deshonra é para ti. Que importa essa ridicula sentença ?

— Que homem é esse que falla com tanta coragem ? pensou Fatkoura.

Os samourais approvavam as palavras do prisioneiro, deixando perceber o seu descontentamento ao principe de Toza.

— Não lhe negues a morte dos nobres, diziam elles : não ha razão para um tal rigor.

Toza espumava de colera.

— Ainda é pouco, dizia elle, rilhando os dentes ; eu queria alguma cousa mais terrivel !

— E' debalde, disse o condemnado rindo ; falta-te imaginação. Lembras-te de quando me acompanhavas nas festas e aventuras de outr'ora ?

Nunca soubeste inventar cousa alguma.

— Basta ! perectamou Toza ; arrancar-te-hei as carnes com tenazes de ferro e derramarei nas chagas resina ardente !

— O processo é velho, foi inventado pelos medicos ; procura outra cousa mais nova...

— Não sei como explicar o heroismo desse homem, pensava Fatkoura ; elle sabe que foi preso em lugar de outro e mantem-se corajoso e esquecido da morte horrorosa que o espera !

Tinha impetos de dizer a verdade, de gritar que esse homem não era o principe de Nagato ; mas ninguem lhe daria credito.

— Juro-te que serás vingado, bradou ella : a esposa de Nagato é quem o diz !

— Obrigado, divina princeza, disse o condemnado ; tu que és a unica saudade que eu levo deste mundo, dize a meu senhor que eu morri alegremente, vendo na raiva mal disfarçada de meu carrasco uma prova de nossa superioridade e da nossa gloria futura.

— Vais te calar, disse o principe de Toza, fazendo signal ao carrasco.

A cabeça de Sado rolou ao primeiro golpe.

Uma onda de sangue inundou a esteira branca. O corpo cahio.

Fatkoura não pôde reprimir um grito de horror.

Os samourais voltaram a cabeça franzindo a testa.

Afastaram-se depois de ter saudado silenciosamente o principe de Toza.

Na mesma tarde, um mensageiro levando uma cabeça ensanguentada, envolvida em seda vermelha e fechada em um sacco de palha, deixou o castello de Toza.

XIX

UMA SEPULTURA

A noticia da victoria, transmittida a Soumiossi pelo general Harounaga, chegou rapidamente a Osaka.

A propria Yodogimi fôra, com uma alegria impetuosa, annuncial-a a Fidé-Yori. Não occultava o orgulho pelo triumpho de seu amante.

Camponezes vindos de Soumiossi contaram os detalhes e peripecias da luta. O nome do principe de Nagato substituio em toda parte o de Harounaga.

Yodogimi prohibio, sob penas severas, que se propalasse uma tal calumnia, e censurou energicamente o filho.

Fidé-Yori deixava-a fallar ; louvava alto Harounaga e agradecia, baixinho, ao seu amigo fiel e dedicado.

Infelizmente, porém, outros acontecimentos vieram toldar a alegria da primeira victoria : Hiéyas não consummára nenhum dos movimentos que se esperava, começando por não atacar Osaka ; o general Signénari estava inactivo na ilha de Avadsi, e ninguem ousava chamal-o. O usurpador já não fazia questão de romper as linhas que cercavam a ilha de Nipon : seu exercito, dividido em pequenos destacamentos, vinha pelo mar, abordando varios pontos da costa perto de Osaka ; depois, á noite, sorprehendia e tomava uma posição.

Hachisuka, general de Hiéyas, apoderou-se, assim, de uma aldeia visinha á capital.

Esta noticia alarmava Osaka. Os soldados de *siogoun* tinham sido massacrados.

No momento do ataque, seu chefe, Oussuda, estava ausente e embriagava-se de saké em uma casa de chá.

O general Sanada-Sayemon-Yoké-Moura queria atacar immediatamente os vencedores e os desalojar da posição conquistada.

Fidé-Yori pedio-lhe que o não fizesse.

— Teu exercito não é bastante numeroso para fazer o cerco de uma villa, disse elle, e se por desgraça fosses vencido, a cidade ficaria sem defensores. Reune as tropas que enviaste a Yamasiro e até á sua chegada contentemo-nos em defender Osaka.

Yoké-Moura obedeceu com pezar.

Mandou observar o inimigo por inhabeis espiões.

As tropas de Yamasiro vieram logo.

Um combate estava imminente. Desta vez, porém, era Yoké-Moura que recusava sahir da cidade e dar batalha.

Nem mesmo o interior da fortaleza elle deixava, inquieto, agitado noite e dia, passeiando, como quem procura alguma cousa.

A' noite, sobretudo, acompanhado somente de seu filho Daiské, errava sem descanço ao longo da primeira muralha.

As sentinellas, que o viam passar e repassar ao lado de uma lanterna, não comprehendiam a sua conducta e julgavam que o general houvesse enlouquecido.

De vez em quando Yoké-Moura punha-se de joelhos e collocava o ouvido em terra.

Daiské abafava a respiração.

Uma vez o general ergueu-se rapidamente.

— Sinto o sangue borbulhar em meus ouvidos, disse ; pareceu-me ouvir alguma cousa. Escuta, meu filho, vê se eu estou enganado.

O pequeno ajoelhou-se por sua vez e collocou o ouvido.

— Meu pai, disse elle, ouço distinctamente um rumor longinquo.

O general escutou de novo.

— Sim, sim, eu o ouço tambem ; são golpes de picareta em terra. Temol-os comnosco, estamos salvos de um perigo horrivel !

— Que é, meu pai ? perguntou Daiské.

— Que é ? Os soldados de Hiéyas estão occupados em construir um subterraneo que parte de seu campo, atravessa a cidade e vem terminar aqui.

— E' possivel ! exclamou Daiské.

— Um espião prevenio me, felizmente ; mas ninguem sabia onde terminava esse subterraneo. Se eu houvesse deixado o castello, como queria Fidé-Yori, estavamos perdidos.

— E' tempo então de descobrir o ponto que elles escolheram para invadir a fortaleza, disse Daiské, que escutava sempre ; ouço-os perto.

— Qual ! Elles ainda têm trabalho para um dia. Agora sim, já sei onde estão. Mas segue-me, meu filho ; não confio senão a ti a delicada missão que é preciso cumprir agora.

O general entrou em seu pavilhão e escreveu uma longa carta ao commandante das tropas vindas de Yamasiro, irmão de Harounaga e que se chamava Aroufza.

Era uma carta de instrucções para o combate do dia seguinte.

Depois chamou um camponez que esperava na ante-sala.

— Este conhece o lugar onde começa o subterraneo, disse Yoké Moura a seu filho : no momento opportuno elle *alli* conduzirá o exercito.

Vais partir com elle ; trata-se de não ser visto ; leva-me esta carta a Aroufza e diz-lhe que cumpra as minhas ordens escrupulosamente, guiando-se por este homem.

Sê prudente, sê habil, meu filho ; o momento é bom para se alcançar o acampamento de Aroufza ; mas nada de despertar os espiões de Hiéyas.

Logo que chegares envia-me um mensageiro.

— Vou partir já para aproveitar a escuridão, disse Daiské ; dentro de algumas horas terás noticias.

E foi-se com o espião.

No outro dia Yoké-Moura dirigio-se ao *siogoun* para o saudar.

Fidé-Yori recebeu-o friamente ; estava descontente com o general pela sua inacção.

— Yoké-Moura, disse elle, minha confiança em teu grande valor e em tua dedicação por mim, impede-me de te ordenar que comeces logo o ataque. Já se foram tres dias. Que esperas ? Que fazes ?

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42